Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 185 | Poder Executivo | Recife, quarta-feira, 7 de outubro de 2026

Estado entrega melhorias no Hospital da Restauração e no Agamenon Magalhães

Foram entregues a UTI adulto requalificada do HR e a Emergência Cardiológica reformada e ampliada do HAM; obras seguem em andamento em ambas as unidades de saúde

O Governo de Pernambuco entregou melhorias na estrutura de atendimento aos pacientes do Hospital da Restauração Governador Paulo Guerra (HR) e do Hospital Agamenon Magalhães (HAM), no Recife. No HR, onde os investimentos já ultrapassam R$ 150 milhões, foi entregue neste mês a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto requalificada, com 20 leitos. No HAM, a Emergência Cardiológica, entregue no final de setembro após reforma e ampliação, passou de 27 para 45 leitos, com investimento de R$ 6,9 milhões.

"Tem obra que a gente entrega completa e tem obras que a gente vai entregando por etapas, como a do Hospital da Restauração, que está passando por ampla reforma simultaneamente com o funcionamento da unidade. Estamos acelerando para garantir que nunca mais o nosso povo encontre um hospital sem estrutura adequada de atendimento", afirmou a governadora Raquel Lyra, ao lado da vice-governadora Priscila Krause.

A UTI, que conta com 20 leitos, passou por uma ampla requalificação e modernização da estrutura física e dos equipamentos, com a renovação das instalações elétricas e hidráulicas e dos dutos de climatização, incluindo novas tubulações e aparelhos de ar-condicionado. A obra contemplou ainda a revisão dos gases (oxigênio e ar comprimido), serviços em paredes, pisos e tetos e o aprimoramento e a adequação dos forros. Uma das principais novidades foi a implantação de pontos de hemodiálise em todos os leitos, estrutura que anteriormente não existia, e a implantação do videomonitoramento individual, que permite ampliar a segurança e o acompanhamento dos pacientes em tempo real.

"Já são mais de R$ 150 milhões investidos no Hospital da Restauração, com entregas importantes para modernizar a estrutura e ampliar a qualidade da assistência, como a UTI adulto entregue neste mês. E esse trabalho continua, com novas obras e requalificações em andamento", explicou a secretária de Saúde, Zilda Cavalcanti.

No térreo, o refeitório, a cozinha e o estacionamento seguem em reforma. No 4º andar, as obras de requalificação das enfermarias de Pediatria estão em estágio avançado. Já foram executadas as demolições, as vedações em alvenaria e drywall, as regularizações, além das infraestruturas de gases medicinais, combate a incêndio e elétrica e dos revestimentos das paredes. Permanecem em andamento as etapas de acabamento, incluindo a instalação do piso vinílico, a conclusão da climatização e dos dutos, o fechamento dos forros e, posteriormente, a instalação dos sprinklers.

Foto: Miva Filho/SECOM



Foto: Vivian Ramos/SES



Fachada *do Hospital da Restauração foi revitalizada e intervenções seguem a todo vapor em outras áreas da unidade*

Obra *na Emergência Cardiológica do HAM contemplou aproximadamente mil metros quadrados de área reformada*

O diretor-geral do HR, Petrus de Andrade Lima, destacou que a reestruturação é de extrema importância. "A reforma gigantesca pela qual este hospital de quase 60 anos tem passado vem transformando o atendimento e o cuidado com os pacientes. Já tivemos diversas entregas, mas ainda tem muito por vir."

Ham – No Hospital Agamenon Magalhães, a obra na Emergência Cardiológica contemplou aproximadamente mil metros quadrados de área reformada e modernizou os espaços destinados ao atendimento de pacientes em diferentes níveis de gravidade. As melhorias incluíram também a renovação de equipamentos e mobiliário. Seguem em andamento as intervenções na Emergência Obstétrica, com investimento de R$ 1,18 milhão e conclusão prevista para janeiro de 2027, quando o setor passará de dois para oito leitos.

Governo entrega novas ambulâncias a 100% dos municípios que aderiram ao Programa Colo de Mãe

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria Estadual de Saúde (SES), entregou as últimas 23 ambulâncias do Programa Colo de Mãe, na semana passada, garantindo novos veículos a 100% dos municípios que aderiram à iniciativa. O programa disponibilizou 183 ambulâncias para fortalecer a assistência materno-infantil e o deslocamento de gestantes e bebês para os serviços de saúde. Considerando os veículos do Colo de Mãe e as ambulâncias do tipo UTI, já foi entregue um total de 237 das 275 unidades previstas para os municípios.

"A gente concluiu o ciclo de entrega das ambulâncias aos municípios que aderiram ao Programa Colo de Mãe e passam a contar com novos veículos para o transporte de gestantes e crianças. Além dessas, foram entregues ambulâncias do tipo UTI aos municípios para o transporte de pacientes que precisam de atendimento hospitalar. O investimento do Governo de Pernambuco é de aproximadamente R$ 90 milhões, destinado ao transporte sanitário dos usuários do SUS", destacou o secretário-executivo de Gestão Estratégica e Coordenação Geral da SES, Anderson Oliveira.

Nesta última remessa, foram contemplados os municípios de Terezinha, Buenos Aires, Primavera, Joaquim Nabuco, Orocó, Tracunhaém, Feira Nova, Glória do Goitá, Amaraji, Calumbi e Ilha de Itamaracá. Também receberam ambulâncias Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria da Boa Vista, Sairé, Abreu e Lima, Jatobá, Lagoa Grande, Moreno, São José da Coroa Grande, Pombos, Vitória de Santo Antão, Chã Grande e Ipojuca.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

cepe COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Assinado digitalmente por: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CNPJ 10.921.252/0001-07. Data: 06/10/2026 22:36:35. Carimbo do tempo ACT SafeWeb/SERPRO - Hora Legal Brasileira. Assinatura ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) com preservacao de longo prazo LTA.

ICP Brasil | ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Pernambuco registra em setembro o melhor resultado da série histórica em roubos violentos

Mês também registrou queda nos roubos de veículos e de cargas e no número de celulares subtraídos, em comparação com setembro de 2025

Foto: Janaína Pepeu/Acervo Secom



Desde *o início do Juntos pela Segurança, o Estado tem realizado os maiores investimentos da história na área*

Pernambuco teve, em setembro de 2026, o melhor resultado da série histórica em roubos violentos, também chamados de crimes violentos contra o patrimônio (CVPs). Os dados são da Secretaria de Defesa Social (SDS) e mostram os menores números desde o início da contagem, há 16 anos. Segundo dados preliminares da Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística (GGACE), da SDS, setembro terminou com 1.962 ocorrências de CVPs. Em setembro de 2025, foram 2.788. A redução foi de 29,6%, ou 826 casos a menos. De janeiro a setembro, a queda foi de 20%, com 7.018 casos em 2026 e 8.774 em 2025, uma diferença de 1.756 ocorrências.

"Nossas forças de segurança têm sido fortalecidas, com troca de viaturas e aquisição de equipamentos, além do reforço policial, e esse cuidado com a segurança resulta na melhoria dos nossos índices. Com as nossas polícias Militar e Civil fortalecidas, estamos trabalhando para tornar cada vez mais Pernambuco um estado seguro para quem vive aqui e quem vem nos visitar", declarou a governadora Raquel Lyra.

Os roubos de veículos caíram 25% em setembro: foram 675 ocorrências, contra 900 no mesmo mês de 2025, ou 225 a menos. Os roubos de cargas diminuíram 40% no mês, de 25 para 15 casos. No acumulado do ano, foram 166 registros, contra 213 em 2025, uma queda de 22,1%.

"Considerando as reduções mês a mês dos principais indicadores criminais, incluindo os roubos violentos, estamos caminhando a passos firmes para finalizarmos 2026 alcançando um dos melhores anos de toda a série histórica", avaliou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

Também em setembro, foram subtraídos 2.078 celulares, contra 3.114 no mesmo mês de 2025. A queda foi de 33,3%, com 1.036 aparelhos a menos. De janeiro a setembro, a redução foi de 32%: os registros passaram de 33.780 em 2025 para 22.962 em 2026, ou 10.818 aparelhos a menos.

A produtividade policial também teve destaque em setembro. No mês, foram feitas 2.595 conduções por flagrante, sendo 733 por violência doméstica e 596 por tráfico de drogas. Também foram apreendidas 549 armas.

Investimentos – Desde o início do programa Juntos pela Segurança, o Governo de Pernambuco faz os maiores investimentos da história na segurança pública estadual. Até o fim de 2026, estão previstos R$ 2,3 bilhões para infraestrutura, tecnologia, inteligência e pessoal.

Governo do Estado entrega novas viaturas, armamentos e equipamentos operacionais para as forças policiais

Foto: SDS/Divulgação



Iniciativa *garante mais agilidade e eficiência no policiamento e melhores condições aos profissionais*

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social (SDS), realizou, na semana passada, um pacote de entregas para reforçar as ações das polícias Militar e Civil, incluindo 300 fuzis, 17 viaturas e 268 máscaras antigás, com investimentos superiores a R$ 7,1 milhões. A entrega garante melhores condições de trabalho aos profissionais de segurança e mais agilidade e eficiência nas operações.

"O investimento nessas aquisições resulta numa resposta ainda mais célere e assertiva no enfrentamento à criminalidade, visando a construção de um Estado mais seguro para todos", declarou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

As aquisições de viaturas, armamentos e equipamentos somam R$ 7.190.373,00. As fontes de recursos incluem o Tesouro Estadual; o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP); o Fundo de Reequipamento da Polícia Civil de Pernambuco (Funrepol); e o Convênio SDS/CPRH. Do total das viaturas, 13 veículos SUV locadas serão destinadas ao Batalhão de Polícia de Turismo (BPTUr/PMPE), com sede em Olinda, integrando a continuidade da renovação da frota operacional locada.

As outras quatro viaturas terão a seguinte distribuição: um caminhão baú para a Unidade de Logística (UNILOG) da PCPE, ampliando a capacidade de transporte de materiais, bens e equipamentos e o apoio às demandas logísticas da Polícia Civil; uma caminhonete caracterizada para a Delegacia de Polícia do Meio Ambiente (Depoma)/PCPE; um micro-ônibus para a Secretaria da Mulher (SecMulher), com a finalidade de ampliar o atendimento às mulheres vítimas de violência atendidas, acolhidas e protegidas nas Casas Abrigo; e uma van de 16 lugares para o Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB/PCPE).

Os agentes policiais receberão, ainda, 300 fuzis semiautomáticos, sendo 63 destinados à Polícia Civil e 237 à Polícia Militar. Também serão entregues 268 máscaras antigás do tipo facial panorâmica, com válvulas de inalação e exalação, acompanhadas de três filtros e bolsa para transporte, das quais 91 para a PCPE e 177 para a PMPE.

Renovação – Investimentos estão sendo feitos na renovação da frota locada das Operativas, com ampliação do quantitativo. Na PMPE, a frota de veículos foi renovada em 100% com acréscimo de 38,57%, passando de 1.387 veículos para 1.922 automóveis locados. Já a frota da PCPE também foi renovada em 100%, com acréscimo de 10,51%, passando de 837 veículos para 925 automóveis locados.

Governo de Pernambuco entrega nova Delegacia de Exu, no Sertão do Araripe

O Governo de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, entregou, na semana passada, a nova Delegacia de Polícia Civil do município de Exu, no Sertão do Araripe. Com investimentos superiores a R$ 1,36 milhão, as obras executadas e fiscalizadas pela Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh).

O secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, destaca que a Delegacia de Polícia Civil de Exu integra a iniciativa da gestão pública estadual de modernizar a infraestrutura das Operativas da SDS. "A série de intervenções estruturais que vêm sendo realizadas pelo Governo do Estado representam ganho direto para toda a sociedade, ao disponibilizar para os municípios uma infraestrutura adequada, para um atendimento policial mais eficiente e humanizado", pontuou o gestor da pasta.

A nova Delegacia de Exu está localizada na Rua de Jesus Parente, 36. A edificação contempla recepção, atendimento ao público, brinquedoteca, banheiros acessíveis, espaços de convivência para os servidores, Sala Lilás para atendimento especializado às mulheres, salas técnicas, setor administrativo, sala de segurança, áreas de triagem e celas femininas e masculinas.

"A entrega da Delegacia de Exu não é uma iniciativa isolada. É a primeira de um conjunto de 25 novos equipamentos que estão sendo construídos em Pernambuco, inclusive com a implantação de complexos policiais. Portanto, o que estamos inaugurando também é um novo padrão para Polícia Civil. Entendemos que uma instituição moderna precisa de tecnologia, efetivo e investigação qualificada, mas precisa também de estruturas físicas compatíveis com a importância da missão que desempenha", avaliou o delegado-geral da Polícia Civil, Felipe Monteiro.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 61.410, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 90.000.000,00 em favor do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Tribunal de Justiça de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
07000- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO				
00007 - Tribunal de Justiça - Administração Direta				
Atividade:	02.122.0992.2596	- Gestão das Atividades do Tribunal de Justiça de Pernambuco TJPE		**90.000.000,00**
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0500	84.000.000,00
	4.4.90.00.	- Investimentos	0500	6.000.000,00
		TOTAL		**90.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
07000- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO				
00007 - Tribunal de Justiça - Administração Direta				
Atividade:	02.122.0992.1566	- Remuneração de Magistrados e Servidores Ativos do Poder Judiciário de Pernambuco - PJPE		**90.000.000,00**
	3.1.90.00.	- Pessoal e Encargos Sociais	0500	90.000.000,00
		TOTAL		**90.000.000,00**

DECRETO Nº 61.411, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 5.900.000,00 em favor da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não Vinculados de Impostos", no valor de R$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				
00001 - Assembleia Legislativa - Administração Direta				
Atividade:	01.128.0050.0891	- Realização de Capacitações para Gestores, Servidores Públicos e Cidadãos		**2.000.000,00**
	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	0500	2.000.000,00
Atividade:	01.031.0937.2521	- Pagamento de Verba Indenizatória aos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE		**2.000.000,00**
	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	0500	2.000.000,00
Projeto:	1.391.0937.0676	- Reestruturação do Arquivo e Preservação do Patrimônio Histórico da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE		**1.900.000,00**
	4.4.90.00	- Investimentos	0500	1.900.000,00
		TOTAL		**5.900.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				
00001 - Assembleia Legislativa - Administração Direta				
Atividade:	01.031.0095.0673	- Assessoramento às Atividades Legislativas		**1.208.000,00**
	3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.008.000,00
	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	0500	200.000,00
Projeto:	01.131.0103.2743	- Estruturação de Canal Próprio de TV e Emissora de Rádio na Assembleia Legislativa - ALEPE		**1.200.000,00**
	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	0500	1.200.000,00
Atividade:	01.846.0937.4720	- Contribuições Patronais da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE		**3.492.000,00**
	3.3.91.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0500	3.245.000,00
	3.3.91.00	- Outras Despesas Correntes	0500	128.000,00
	3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0500	119.000,00
		TOTAL		**5.900.000,00**

DECRETO Nº 61.412, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 2.200.000,00 em favor da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cirne

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIO DE ESPORTES
Robson Fellype Santana de Paula

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Nathalie Mendonça Ribeiro

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Pedro Henrique Neves de Holanda

SECRETÁRIA DA MULHER
Amanda Larissa Valença de Medeiros

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

110 anos
do Diário Oficial do Estado de Pernambuco

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não Vinculados de Impostos”, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
25000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00127 - Defensoria Pública do Estado - Administração Direta			
Atividade:	14.122.0939.4355 - Gestão das Atividades da Defensoria Pública do Estado		**2.200.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	2.200.000,00
	TOTAL		**2.200.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

		RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R$
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	2.200.000,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	2.200.000,00
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	2.200.000,00
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	0,00
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	2.200.000,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.200.000,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.200.000,00

DECRETO Nº 61.413, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 1.555.500,00 em favor da Procuradoria Geral de Justiça.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Procuradoria Geral de Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 1.555.500,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não Vinculados de Impostos”, no valor de R$ 1.555.500,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
32000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO			
00121 - Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta			
Atividade:	14.122.0949.1125 - Excelência na Gestão Institucional do Ministério Público de Pernambuco - MPPE		**555.500,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	555.500,00
Atividade:	14.122.0949.4368 - Gestão das Atividades da Procuradoria Geral de Justiça		**1.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.000.000,00
	TOTAL		**1.555.500,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
32000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO			
00121 - Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta			
Atividade:	14.122.0949.3875 - Conservação do Patrimônio Público do Ministério Público de Pernambuco - MPPE		**1.555.500,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.265.500,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	290.000,00
	TOTAL		**1.555.500,00**

DECRETO Nº 61.414, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 1.479.065,03 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, crédito suplementar no valor de R$ 1.479.065,03 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, sessenta e cinco reais e três centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de impostos”, no valor de R$ 1.479.065,03 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, sessenta e cinco reais e três centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JACKELINE GADÉ DE ARAÚJO ROSSITER
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00113 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta			
Op. Especial:	28.846.0450.3012 - Encargos Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca		**1.479.065,03**
	4.4.20.00 - Investimentos	0500	1.479.065,03
	TOTAL		**1.479.065,03**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00113 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta			
Projeto:	20.122.0729.3606 - Infraestrutura de Apoio a Produção, Beneficiamento, Comercialização e Abastecimento de Produtos Agropecuários		**4.400,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	4.400,00
Atividade:	20.608.1022.4145 - Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica		**1.454.665,03**
	3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.454.665,03
Projeto:	20.608.1022.4781 - Requalificação dos Galpões PRONAF		**10.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	10.000,00
Projeto:	20.608.1022.4782 - Programa de Aquisição de Maquinário		**10.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	10.000,00
	TOTAL		**1.479.065,03**

DECRETO Nº 61.415, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 3.534.000,00 em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, crédito suplementar no valor de R$ 3.534.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de impostos”, no valor de R$ 3.534.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência do decréscimo de recursos, de que trata o art. 2º, o Projeto 3343: Água de Pernambuco - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA, no valor de R$ 2.663.100,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil e cem reais), especificado no Anexo III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00115 - Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0056.4507 - Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento		**482.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	482.000,00
Atividade:	18.122.0481.4390 - Gestão das Atividades da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento		**3.052.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	3.052.000,00
	TOTAL		**3.534.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00115 - Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta			
Projeto:	17.511.0471.4766 - Implantação e adequação de soluções de abastecimento de água e esgotamento sanitário em comunidades rurais		**870.900,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	870.900,00
Op. Especial:	17.512.0471.4198 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Águas de Pernambuco - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água		**2.663.100,00**
	4.5.90.00 - Inversões Financeiras	0500	2.663.100,00
	TOTAL		**3.534.000,00**

ANEXO III
(COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2026	EM R$
DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO	
00605 - Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA	(2.663.100,00)
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	**(2.663.100,00)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS - ANULAÇÕES	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO		
00605 - Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA		
Projeto: 17.512.0471.3343 - Água de Pernambuco - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA		**2.663.100,00**
4.4.90.00 - Investimentos	0500	2.663.100,00
TOTAL		**2.663.100,00**

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3.501-Fazer retornar ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, o servidor **Luiz Quental Coutinho,** matrícula SGP nº 1834592/02, cedido à Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3.502-Exonerar, a pedido, os servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
3900000900. 000741/2026-84	DANIELA BRUNO VILARIM DE SOUZA	18495931/01	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	SDS	06/08/2026
3900000973. 000145/2026-41	ALISSON BARRETO DE ALMEIDA	18387829/01	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	SDS	14/09/2026
1400005550. 003550/2023-50	WILLAMS FRANCA DA SILVA	1789880/02	ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL	SEE	18/09/2023

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 3.503-Considerar autorizado o afastamento do requerente **FELLIPE GUSTAVO SILVA FERREIRA LIMA,** Matrícula nº 209330/01, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG, para participar do evento de curta duração "SEMINÁRIO NACIONAL DO TRIBUNAL DO JÚRI", no período de 21 a 23 de setembro de 2026, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 3000008441.000096/2026-09.

Nº 3.504-Considerar autorizado o afastamento do requerente **LENIM ALEXANDRE DE ALMEIDA BEZERRA,** Matrícula SGP nº 18513794/01, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para participar do evento de curta duração "WORKSHOP WEAK AND STRONG LEFSCHETZ PROPERTIES ACROSS MATHEMATICS E DA VISITA TÉCNICA, PROMOVIDA PELA UNIVERSIDADE DE CHALMERS", no período de 11 a 24 de outubro de 2026, nas cidades de Gothenburg/Suécia e Ischia/Itália, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0040610106.000135/2026-71.

Nº 3.505-Considerar autorizado o afastamento do requerente **JOSÉ RENATO PAULINO DE SALES**, número funcional 3599060/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO PARTO - SIAPARTO 2026", no período de 31 de outubro a 02 de novembro de 2026, na cidade de Salvador/BA, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001394.000495/2026-79.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº. 1400005565.002156/2026-88, **RESOLVE**:

Nº 3.506-Autorizar a concessão de afastamento parcial em favor da servidora **MARIANA SANTOS DO NASCIMENTO**, professora, matrícula SGP nº 13111256/01, da Secretaria de Educação do Estado (SEE), a fim de que curse o Mestrado Profissional em Ensino de História, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), a contar da data de publicação desta Portaria até 29/02/2028, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005565.002084/2026-79, **RESOLVE:**

Nº 3.507-Autorizar a concessão de afastamento parcial em favor do servidor **PEDRO RODRIGUES DA SILVA SOUSA**, professor, matrícula SGP nº 1583700/02, da Secretaria de Educação do Estado (SEE), a fim de que curse o Mestrado Profissional em Matemática, promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2028, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º, 5º, 14 e 18 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005424.000420/2022-20, **RESOLVE**:

Nº 3.508-Autorizar a concessão da prorrogação de afastamento integral em favor em favor do servidor **THIAGO DE AMORIM CARVALHO**, professor, matrícula SGP n. 3302164/03, da Secretaria Estadual de Educação, a fim de que conclua o Doutoramento em Ciência do Desporto, promovido pela Faculdade de Desporto da Universidade do Porto – Porto, Portugal, no período de 01/10/2026 a 23/11/2026, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005455.002691/2026-86, **RESOLVE:**

Nº 3.509-Autorizar a concessão de afastamento parcial, fixado em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, nos termos do § 2º do artigo 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, em favor da servidora **MARIA IZIANE BEZERRA DE OLIVEIRA**, professora, matrícula SGP nº 3710319/01, da Secretaria de Educação e Esportes (SEE), a fim de que elabore a dissertação relativa ao Mestrado Profissional em Letras, promovido pela Universidade de Pernambuco (UPE), a contar da data de publicação desta Portaria até 13/03/2027, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "f' do art. 1° da Portaria SAD n° 1.000, de 16 de abril de 2014, com redação dada pela Portaria SAD n°1229 do dia 19 de junho de 2020, **RESOLVE:**

Nº 3.510-Conceder Licença Prêmio**,** nos termos do artigo 112, da lei n°6.123, de 20 de julho de 1968, de acordo com as informações constantes no processo, conforme o despacho abaixo em, 06/10/2026.

Processo	Nome	Matricula	Decênio	A partir de
0001200088. 006373/2026-43	JOAO FIRMINO DE ALCANTARA FILHO	809849/01	4°	03/01/2025

Alessandra de Melo Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoas

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário: **Paulo Paes de Araújo**

PORTARIA SEAP Nº 1488/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para o recebimento de Kits de Estação de Trabalho Móvel destinados às atividades de Gestão Institucional do Sistema Nacional de Informações Penais – SISDEPEN, no âmbito da Secretaria de administração Penitenciária e Ressocialização de Pernambuco – SEAP - PE.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO** do estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 3170/2026/GABSEC/SENAPPEN/MJ, de 29 de setembro de 2026, expedido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, que trata da disponibilização de Kits de Estação de Trabalho Móvel destinados aos Gestores Institucionais do Sistema Nacional de Informações Penais – SISDEPEN; **CONSIDERANDO** que os equipamentos possuem destinação específica para o apoio às atividades relacionadas à gestão e ao acompanhamento das informações penitenciárias no âmbito do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** a necessidade de formalização, em âmbito estadual, dos responsáveis pelo recebimento dos respectivos equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN; **R E S O LV E**: **Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo recebimento dos respectivos Kits de Estação de Trabalho Móvel, destinados ao apoio das atividades relacionadas à gestão institucional do Sistema Nacional de Informações Penais – SISDEPEN, no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do estado de Pernambuco – SEAP / PE,

I – Clarissa de Almeida Pereira
Cargo/Função: Policial Penal - Gestora da Gerência Técnica Penal - GTP
Telefone: (81) 98815-4860 e (81) 3154-2161
E-mail institucional: clarissa.almeida@seap.pe.gov.br
II – Bruno César Ziegler
Cargo/Função: Policial Penal – Assessor da Gerência Técnica Penal - GTP
Telefone: (81) 99600-8029;
E-mail institucional: bruno.ziegler@seap.pe.gov.br
Art. 2º Os servidores designados no art. 1º ficam responsáveis pelo recebimento dos respectivos Kits de Estação de Trabalho Móvel, observada a destinação específica dos equipamentos para o desenvolvimento das atividades relacionadas à gestão institucional do SISDEPEN.
Art. 3º Para fins de entrega dos equipamentos, fica estabelecido como **endereço institucional destinatário**: Secretaria de administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP **Unidade destinatária**: Gerência Técnica Penal - GTP Rua do Hospício, 751, Boa Vista, Recife – Pernambuco - PE CEP 50050-050
Telefone institucional: (81) 3184-2151 e 3184-2152 E-mail: seap@seap.pe.gov.br
Parágrafo único. O endereço indicado neste artigo deverá ser utilizado para fins de planejamento, logística e entrega dos Kits de Estação de Trabalho Móvel pela Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN.
Art. 4º Os servidores designados deverão adotar as providências necessárias ao adequado recebimento, conferência e disponibilização dos equipamentos, observada sua finalidade institucional e as orientações expedidas pela SENAPPEN.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Paulo Paes de Araújo - Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretária: **Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**

ERRATA: Na publicação do DOE em 19/08/2026, referente a Portaria SAS nº 146, de 17/08/2026. Onde se lê: "RESOLVE: Rescindir, por decurso de prazo, os seguintes Contratos: Nº CT 341/2021 – ANA PAULA ALVES DA SILVA - mat. 4221133/01 - função de Educadora Social – Lotado na SAS - a partir de 02/09/2026; Nº CT 264/2020 – CARMEN LUCIA RAMOS - mat. 4121481/01 - função de Educadora Social – Lotado na SAS - a partir de 01/09/2026", leia-se: " **RESOLVE: Rescindir**, por decurso de prazo, o seguinte Contrato: **Nº** CT 264/2020 **– CARMEN LUCIA RAMOS** - mat. 4121481/01 - função de Educadora Social – Lotado na SAS - a partir de 01/09/2026 e **Rescindir**, por não renovação, o seguinte Contrato: **Nº** CT 341/2021 **– ANA PAULA ALVES DA SILVA** - mat. 4221133/01 - função de Educadora Social – Lotado na SAS - a partir de 02/09/2026. **ANDREZA PACHECO.** Secretária da SAS.

PORTARIA SAS Nº 168 de 05/10/2026. A Secretária da SAS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Dispensar FLAVIO ROBERTO CARNEIRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 1078895/01, da Função Gratificada de Apoio - 1, sigla FGA-1, desta Secretaria, **com efeito a partir de 01/10/2026. ANDREZA PACHECO.** Secretária da SAS.

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato Governamental n.º 3630/2026, publicado no D.O.E., ano CX, nº 107, em 13 de junho de 2026, t**orna público** o resultado final das análises de mérito e políticas afirmativas do Edital de Chamamento Público nº 023/2026 – Projeto Arte e Cultura na Educação de Tempo Integral em Pernambuco - MINC e MEC. O resultado já está disponível na Plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco, https://www.mapacultural.pe.gov.br, e no portal Cultura.PE www.cultura.pe.gov.br. Recife, 06 de outubro de 2026. **ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária de Cultura de Pernambuco em Exercício.**

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**
Nº 7237 - Dispensar o Terceiro Sargento PM **Leandro Dayvson Azevedo da Silva**, matrícula nº 1101854, número funcional 2063034/01, da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência de Controle Orçamentário/SUFIN/SDS **a contar de 30/09/2026**:
Nº 7238 - Atribuir ao Terceiro Sargento PM **Leandro Dayvson Azevedo da Silva**, matrícula nº 1101854, número funcional 2063034/02, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência de Controle Orçamentário/SUFIN/SDS **a contar de 01/10/2026**:

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 871/DGP2, de 18 de setembro de 2026. Torna sem efeito a Portaria do Comando-Geral. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto n° 17.589/94, e c/c o Art. 37 caput, da CF e da Súmula Vinculante nº 473/STF, **resolve: TORNAR SEM EFEITO** a Portaria CG/PMPE nº 817/2026, publicada no DOE nº 165, de 09SET26, que tratou sobre agregação de militar para realização de curso de formação diverso da PMPE, em virtude do contido no Ofício nº 4426/2026-DEAJA (94313848). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94631508).

Nº 873/DGP2, de 18 de setembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso IX da Lei nº 6783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 4º BPM o CB QPMG Mat. 113462-0 / RODRIGO ALVES MARTINS, após ser recolhido ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 28SET26, em cumprimento ao Mandado de Prisão n° 0015179-47.2026.8.17.2480.01.0003-05 (doc. SEI nº 94565899), exarado pela Excelentíssima Senhora Doutora,

Mirella Patricio da Costa Neiva, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0015179-47.2026.8.17.2480. Conforme o contido no Of. nº 373/2026-CREED (94565899); e **2 – À DGP** e ao 4º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94907737).
Nº 875/DGP2, de 18 de setembro de 2026. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto n° 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: 1 - REVERTER e CLASSIFICAR** na DGP a CEL QOPM Mat. 980059-0 / DENIZE MANSO DE OLIVEIRA, a contar de 05OUT26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, constante na Portaria CG/PMPE nº 723/2026, publicada no DOE nº 142, de 06AGO26, após concorrer ao pleito eleitoral de 2026; **2 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências pertinentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94926123).

Nº 876/DGP2, de 18 de setembro de 2026. Reversão de Militares. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto n° 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: 1- REVERTER** a contar de 5 de outubro de 2026, conforme os respectivos processos SEI: TEN CEL QOPM Mat. 1037781 / LÚCIA HELENA SALGUEIRO (91763222); 1º SGT QPMG Mat. 1027590 / JOSÉ RODOLFO DA SILVA (91434728); 1º SGT QPMG Mat. 1058274 / ESTIVERSON SILVA DE CARVALHO (91434763); 2º SGT QPMG Mat. 9104038 / SAMUEL DE ARAÚJO LIMA (92121973); 2º SGT QPMG Mat. 9107240 / NADELSON LEITE COSTA (91434908); 3º SGT QPMG Mat. 1080768 / EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR (92465172); 3º SGT QPMG Mat. 1084259 / MARAIZA CARLA E SILVA (91763222); 3º SGT QPMG Mat. 1091492 / LEONARDO FERREIRA DE MOURA (91434647917541249169752992044115); CB QPMG Mat. 1153013 / PAULO CESAR RAMOS BARBOSA (91697529); CB QPMG Mat. 1162489 / NAYLLIS CYBELLE SOARES DA SILVA (91754124); CB QPMG Mat. 1181815 / NELSON INACIO DA SILVA JUNIOR (91434647), por haver cessado o motivo do afastamento legal, após concorrerem ao pleito eleitoral de 2026; **2 - CLASSIFICAR** os militares supracitados, nas suas respectivas OME de origem, os quais, estavam na condição de ADIDOS; **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências pertinentes. Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94919965).

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Secretário: **Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes**

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

A **Gerência de Gestão de Pessoas** desta Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, proferiu os seguintes despachos.

Em 06/10/2026

GOZO LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MAT	DEC.	MES	PERIODO
SDA 2026/00844-1685	**LAERTO CLEMENTINO LEITE**	82.208-8	4º	01	06/10 A 04/11/2026

Atenciosamente,

Mary Anne Menezes Amando
Gerente de Gestão de Pessoas

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA SEE Nº 5205 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE Nº 1359 de 26.02.2024, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE:** Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	1400005526.003212/2026-68	SIMONE BARBOSA DE LUCENA	1911040	27/09/2024

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD n° 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho em 06/10/2026.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**PERÍODOS**
1400005293.005028/2026-33	EDUARDO SIDNEY SIMOES DE OLIVEIRA	1910426	01 ano e 26 dias
1400005623.001660/2025-48	FRANCISCO LOPES MACHADO	6870/02	05 anos, 04 meses e 26 dias
1400005253.003296/2026-97	LUCINEIDE BEZERRA BARBOSA RAMOS	2513773	04 anos e 03 dias
1400005651.001465/2026-61	RAIMUNDA RAMISSE LUCAS MOREIRA	6140502	04 anos, 10 meses e 05 dias
TORNA SEM EFEITO TEMPO DE SERVIÇO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**PERÍODOS**
1400005706.003601/2026-75	ARACI DA SILVA GOMES	1133187	09/03/1967 a 30/11/1975
1400005565.002364/2026-87	MARIA BETANIA DELMIRO DOS SANTOS SILVA	2377403	03/02/2003 a 08/07//2004

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD n° 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 06/10/2026.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005378.001909/2026-45	CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA	2498235	2º	25/06/2026
1400006029.000026/2026-41	MARIA IZOLDACY GALINDO DA SILVA	2551985	2º	28/08/2026
1400005526.003201/2026-88	FATIMA MARIA DE ABREU ALBUQUERQUE	2556030	2º	02/10/2026
1400006029.000025/2026-04	MARCELLA OLIVEIRA DE FREITAS NEVES	2512432	2º	25/09/2026
1400005293.004995/2026-88	PEDRO VITORIO RODRIGUES DE MELO SOBRINHO	2550571	2º	03/10/2026
1400006029.000027/2026-95	RAQUEL PEREIRA DE MELO	2507099	2º	02/07/2026
1400005526.002940/2026-52	MARIANA PERNAMBUCO DA CRUZ	2541076	2º	04/10/2026
1400005526.003255/2026-43	PRISCYLA LIMA DE ANDRADE	2556251	2º	24/09/2026
1400005253.003308/2026-83	NADJA MAIA BATISTA DE OLIVEIRA	2520982	2º	30/07/2026
1400005565.002310/2026-11	SANDRA ROBERTA DA SILVA VERO	2557380	2º	02/10/2026
1400005253.003297/2026-31	PATRICIA MARTINS MONTEIRO	2516160	2º	28/08/2026
1400005336.002689/2026-63	ANGELITA MARTINS DA SILVA SANTOS	2554321	2º	27/09/2026
1400005565.002375/2026-67	JOSUE DE BRITO LIMA	2453126	2º	14/09/2025
1400005378.001910/2026-70	CRISTIANA DE CASTRO LACERDA GOMES	2511967	2º	23/06/2026

LICENÇA NOJO

DEFIRO, NOS TERMOS DO ART.170, INCISO II, DA LEI 6.123/68, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) DIAS.			
SEI	**NOME**	**MATRÍCULA**	**INICIO**
1400005336.002666/2026-59	FRANÇOISE MARIA DA CUNHA SILVA	692065/01	25/09/2026

INDEFERIMENTO:
Nos termos do art. 113, inciso II, da Lei nº 6.123/68, a concessão de licença prêmio do 1° decênio do servidor: **HILO DOUGLAS BEZERRA DA SILVA**, matrícula 302.813-5. SEI: 1400005541.000887/2026-67.
Nos termos do art. 113, inciso III, alínea "a" da Lei nº 6.123/68, a concessão de licença prêmio do 4° decênio da servidora: **LUZIA MERY MONTENEGRO**, matrícula 139.185-2. SEI: 1400005378.001903/2026-78.

RETIFICAÇÃO:
Do gozo de licença prêmio de **LUCY BRASILIO NAZARIO VERAS**, NF 126861/02, publicado no D.O.E de 18/09/2026: **Onde se lê:** 3º decênio, **Leia-se:** 2º decênio. SEI 1400005246000133/2026-41.
Do gozo de licença prêmio de **JOSE INALDO FILHO**, NF. 913458/01, publicado no D.O.E de 14/08/2024: **Onde se lê:** 1º decênio, **Leia -se:** 2º decênio a partir de 01/08/2024. SEI 1400005541000860/2026-74.

José Alysson da Silva Pereira
Gerente Geral de Gestão de Pessoas

FAZENDA

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO
Pauta de julgamento por teleconferência do Tribunal Pleno em 14/10/2026 às 9h através do link: https://tinyurl.com/tatepleno
A sustentação oral deve ser requerida através de e-mail para: atendimento.tate@sefaz.pe.gov.br

01. Recurso do contribuinte no Processo 2020.000005193044-80. Interessado: MC Via Parque Comércio de Relógios LTDA. CNPJ: 12.136.108/0011-67. Adv: Gilberto Natividade de Alvarenga, OAB/RJ nº 108.232. Relator Julgador Marco Antonio Mazzoni. Revisor Julgador Carlos Adriano da Costa.
02. Recurso do contribuinte no Processo 2021.000007401267-98. Interessado: Somer Comercial de Material Hospitalar LTDA. CNPJ: 09.127.775/0001-05. Adv: Albânia Marta de Albuquerque Lima, OAB/PE nº 18.330. Relator Julgador Carlos Adriano da Costa. Revisor Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto.
03. Recurso do contribuinte no Processo 2025.000002020745-36. Interessado: Magazine Luiza S/A. CNPJ: 47.960.950/0875-70. Adv: Erick Macedo (OAB/PB nº 10.033 e OAB/PE nº 659-A) e outro. Relator Julgador Marco Antonio Mazzoni. Revisor Julgador Carlos Adriano da Costa.
04. Recurso do contribuinte no Processo 2025.000006519260-92. Interessado: Six Distribuidora Hospitalar LTDA. CNPJ: 21.381.761/0001-00. Adv: Kelly Pereira Correia de Barros, OAB/PE nº 19.696. Relator Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. Revisor Julgador Marco Antonio Mazzoni.
05. Recurso do contribuinte no Processo 2025.000009882479-51. Interessado: Locafrios Comércio de Alimentos LTDA. CNPJ: 02.937.087/0001-53. Advs: Pedro Henrique Pedrosa, OAB/PE nº 30.180 e Rodrigo de Oliveira Marinho, OAB/AL nº 8.914. Relator Julgador Marco Antonio Mazzoni. Revisor Julgador Carlos Adriano da Costa.
06. Reexame Necessário e Recurso da Procuradoria no Processo 2024.000005571226-58. Interessado: Melodia Indústria e Comércio de Produtos para Animais LTDA. CNPJ: 70.220.470/0001-46. Adv: Hugo Machado Guedes Alcoforado, OAB/PE nº 33.402. Relator Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. Revisor Julgador Marconi de Queiroz Campos.

Recife, 06 de outubro de 2026.
Davi Cozzi do Amaral
Presidente do TATE

EDITAL DBF Nº 059/2026
CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto BRAÇADAS QUE TRANSFORMAM, SEI nº 2800000007.003832/2026-20, o contribuinte COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP, inscrito no CNPJ/MF nº 10.858.291/0002-98 e CACEPE sob o nº 0393238-97, com benefício fiscal no valor de R$ 192.676,35 (cento e noventa e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), que representa 27,82% (vinte e sete vírgula oitenta e dois por cento) do montante total do projeto.

Recife, 6 de outubro de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO-3ª TURMA JULGADORA
Recurso ordinário no Processo SF nº 2018.000005208262-11. Ref.: Desp. ICMS nº 643/2025. Recorrente: Regence Veículos, Pecas e Serviços LTDA. CNPJ Nº: 09.941.977/0006-92. Adv.: João Bacelar de Araújo, OAB/PE nº 19.632. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0073/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: RESTITUIÇÃO. ICMS-ST. LEGITIMIDADE ATIVA DE FILIAL. VEÍCULOS RECEBIDOS EM TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DA MESMA PESSOA JURÍDICA. RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO. 1. A restituição do ICMS-ST recolhido a maior, quando a base de cálculo efetiva da operação final for inferior à presumida, decorre do art. 150, § 7º, da Constituição Federal, do art. 10 da LC nº 87/96 e da tese firmada pelo STF no Tema 201 da Repercussão Geral. 2. Matriz e filiais constituem uma única pessoa jurídica, não havendo fragmentação da titularidade patrimonial em razão da autonomia fiscal e escritural dos estabelecimentos. 3. A transferência de veículos entre estabelecimentos do mesmo titular não implica circulação jurídica da mercadoria, permanecendo íntegra a titularidade dos bens e dos direitos a eles vinculados. 4. Demonstrada a rastreabilidade documental entre a retenção originária do ICMS-ST, a transferência interna dos veículos e a posterior venda ao consumidor final, revela-se legítimo o estabelecimento destinatário para pleitear a restituição do imposto recolhido a maior. 5. Inexistência de ofensa ao art. 166 do CTN, por se tratar de estabelecimentos pertencentes à mesma pessoa jurídica, sem risco de duplicidade de restituição ou transferência do crédito a terceiro. A 3ª TJ do TATE, por unanimidade de votos, acorda em dar provimento ao recurso ordinário para afastar a ilegitimidade ativa reconhecida na decisão recorrida, determinando o retorno dos autos à instância de origem para apreciação dos demais requisitos materiais do pedido restituitório. (d.j.1º.10.2026)
Recurso ordinário no Processo SF nº 2018.000005817147-23. Ref.: Desp. ICMS nº 640/2025. Recorrente: Regence Veículos, Pecas e Serviços LTDA. CNPJ Nº 09.941.977/0006-92. Adv.: João Bacelar de Araújo, OAB/PE nº 19.632. Adv.: João Bacelar de Araújo, OAB/PE nº 19.632. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0074/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST. NOTIFICAÇÃO IRREGULAR. RECURSO ESPONTÂNEO. LEGITIMIDADE ATIVA DA FILIAL QUE REALIZOU A VENDA DE VEÍCULOS AO CONSUMIDOR FINAL. BASE DE CÁLCULO REAL INFERIOR À PRESUMIDA. EXISTÊNCIA DE PROVA DA RETENÇÃO ORIGINÁRIA E DA CADEIA DE CIRCULAÇÃO DA MERCADORIA. NECESSIDADE DE ANÁLISE FISCAL COMPLEMENTAR PARA APURAÇÃO DO VALOR EFETIVAMENTE RESTITUÍVEL. PROVIMENTO PARCIAL. 1. Irregularidade da intimação do despacho de indeferimento mediante mera divulgação de resultado em sítio eletrônico, sem a exposição dos fundamentos de fato e de direito que embasaram a decisão, em prejuízo ao exercício do direito de defesa. 2. Reconhecimento da legitimidade da filial que realizou a venda de veículos ao consumidor final para pleitear a restituição do ICMS-ST, ainda que a aquisição originária tenha sido realizada por outro estabelecimento da mesma pessoa jurídica. 3. Previsão normativa que assegura o direito à restituição da parcela do ICMS-ST recolhida a maior quando a base de cálculo efetiva fosse inferior à presumida. 4. Os documentos apresentados demonstram a retenção originária do imposto, a transferência interna dos veículos e a posterior venda ao consumidor final por valor inferior à base presumida utilizada na retenção. 5. Embora afastados os fundamentos do indeferimento, os elementos constantes dos autos não permitem a homologação imediata do valor pleiteado, impondo-se o retorno dos autos à unidade fiscal competente para validação dos cálculos. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e dar-lhe parcial provimento, para anular o Despacho ICMS nº 640/2025 e determinar o retorno dos autos à unidade fiscal competente para análise dos demais requisitos ligados ao mérito do pedido de restituição formulado. (d.j.1º.10.2026)
Recurso ordinário no Processo SF nº 2018.000009022679-12. Ref.: Desp. ICMS nº 634/2025. Recorrente: Regence Veículos, Pecas e Serviços LTDA. CNPJ Nº 09.941.977/0006-92. Adv.: João Bacelar de Araújo, OAB/PE nº 19.632. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0075/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST. NOTIFICAÇÃO IRREGULAR. RECURSO ESPONTÂNEO. LEGITIMIDADE ATIVA DA FILIAL QUE REALIZOU A VENDA DE VEÍCULOS AO CONSUMIDOR FINAL. BASE DE CÁLCULO REAL INFERIOR À PRESUMIDA. EXISTÊNCIA DE PROVA DA RETENÇÃO ORIGINÁRIA E DA CADEIA DE CIRCULAÇÃO DA MERCADORIA. NECESSIDADE DE ANÁLISE FISCAL COMPLEMENTAR PARA APURAÇÃO DO VALOR EFETIVAMENTE RESTITUÍVEL. PROVIMENTO PARCIAL. 1. Irregularidade da intimação do despacho de indeferimento mediante mera divulgação de resultado em sítio eletrônico, sem a exposição dos fundamentos de fato e de direito que embasaram a decisão, em prejuízo ao exercício do direito de defesa. 2. Reconhecimento da legitimidade da filial que realizou a venda de veículos ao consumidor final para pleitear a restituição do ICMS-ST, ainda que a aquisição originária tenha sido realizada por outro estabelecimento da mesma pessoa jurídica. 3. Previsão normativa que assegura o direito à restituição da parcela do ICMS-ST recolhida a maior quando a base de cálculo efetiva fosse inferior à presumida. 4. Os documentos apresentados demonstram a retenção originária do imposto, a transferência interna dos veículos e a posterior venda ao consumidor final por valor inferior à base presumida utilizada na retenção. 5. Embora afastados os fundamentos do indeferimento, os elementos constantes dos autos não permitem a homologação imediata do valor pleiteado, impondo-se o retorno dos autos à unidade fiscal competente para validação dos cálculos. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e dar-lhe parcial provimento, para anular o Despacho ICMS nº 634/2025 e determinar o retorno dos autos à unidade fiscal competente para análise dos demais requisitos ligados ao mérito do pedido de restituição formulado. (d.j.1º.10.2026)
Recurso ordinário no Processo SF nº 2019.000001550697-31. Recorrente: Globalmax Indústria Plástica Importação e Exportação LTDA. CNPJ nº 12.645.814/0002-43. Adv.: William Khalil, OAB/MT nº 6.487. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0076/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. ARMAZÉM-GERAL. SAÍDAS INTERNAS DE MERCADORIAS DEPOSITADAS POR CONTRIBUINTE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. AUSÊNCIA DE DESTAQUE E DE DÉBITO DO IMPOSTO. INVIABILIDADE DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS NO ÂMBITO DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. SÚMULA Nº 04 DO TATE. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPROVIMENTO. 1. Inexistência de cerceamento de defesa, diante da regular rejeição dos pedidos de perícia e de dilação probatória formulados genericamente e desacompanhados da demonstração de efetivo prejuízo ao contraditório e à ampla defesa. 2. O armazém-geral localizado em Pernambuco responde pelo ICMS incidente sobre a saída de mercadoria

depositada por contribuinte situado em outra unidade da Federação, nos termos do art. 5º, II, da Lei nº 15.730/2016. 3. Comprovada a realização de saídas internas de mercadorias mediante emissão de documentos fiscais sob CFOP 5.923 sem o correspondente destaque e lançamento do ICMS devido. 4. A existência de eventuais créditos fiscais não autoriza compensação automática no âmbito do lançamento de ofício, devendo a não cumulatividade ser exercida mediante regular escrituração da conta gráfica do contribuinte, nos termos da Súmula nº 04 do TATE. 5. A infração apurada configura descumprimento de obrigação tributária principal, sendo inaplicável o reenquadramento para mera infração acessória. 6. Inaplicabilidade da alíquota interestadual prevista na Resolução do Senado Federal nº 13/2012, por tratar-se de autuação relativa exclusivamente a operações internas. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e negar-lhe provimento, para manter integralmente a decisão recorrida que julgou procedente o lançamento, considerando devido o ICMS no valor original de R$ 185.492,68, acrescido de multa de 80% e dos consectários legais correspondentes. (d.j.1º.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2019.000001551759-22. Recorrente: Globalmax Indústria Plástica Importação e Exportação LTDA. CNPJ: 12.645.814/0002-43. Adv.: William Khalil, OAB/MT nº 6.487. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0077/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. ARMAZÉM-GERAL. SAÍDAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS DEPOSITADAS POR CONTRIBUINTE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. AUSÊNCIA DE DESTAQUE E DE DÉBITO DO IMPOSTO. INVIABILIDADE DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS NO ÂMBITO DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. SÚMULA Nº 04 DO TATE. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPROVIMENTO. 1. Inexistência de cerceamento de defesa, diante da regular rejeição dos pedidos de perícia e de dilação probatória formulados genericamente e desacompanhados da demonstração de efetivo prejuízo ao contraditório e à ampla defesa. 2. O armazém-geral localizado em Pernambuco responde pelo ICMS incidente sobre a saída de mercadoria depositada por contribuinte situado em outra unidade da Federação, nos termos do art. 5º, II, da Lei nº 15.730/2016. 3. Comprovada a realização de saídas interestaduais de mercadorias mediante emissão de documentos fiscais sob CFOP 6.923 sem o correspondente destaque e lançamento do ICMS devido. 4. A existência de eventuais créditos fiscais não autoriza compensação automática no âmbito do lançamento de ofício, devendo a não cumulatividade ser exercida mediante regular escrituração da conta gráfica do contribuinte, nos termos da Súmula nº 04 do TATE. 5. A infração apurada configura descumprimento de obrigação tributária principal, sendo inaplicável o reenquadramento para mera infração acessória. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e negar-lhe provimento, para manter integralmente a decisão recorrida que julgou procedente o lançamento, considerando devido o ICMS no valor original de R$ 54.199,36, acrescido de multa de 80% e dos consectários legais correspondentes. (d.j.1º.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2019.000006952470-87. Pedido de Restituição de ICMS, nº 469/2026. Recorrente: Bremen Veículos S.A CNPJ nº 16.355.380/0018-65. Adv.: João Bacelar de Araújo, OAB/PE 19.632. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0078/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: ICMS-ST. RESTITUIÇÃO. LEGITIMIDADE ATIVA. TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. VENDA FINAL REALIZADA PELA FILIAL. RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO. 1. O estabelecimento que realiza a venda final ao consumidor possui legitimidade para pleitear a restituição do ICMS recolhido por substituição tributária quando comprovadas a transferência regular dos veículos entre estabelecimentos do mesmo titular e a rastreabilidade das operações até a alienação final. 2. A ausência de destaque do ICMS-ST nas notas fiscais de transferência entre estabelecimentos do mesmo contribuinte não constitui óbice ao reconhecimento da legitimidade ativa, por corresponder ao procedimento previsto na legislação de regência aplicável à espécie. 3. O direito à restituição surge a partir da operação final realizada com o consumidor, ocasião em que se torna possível aferir eventual diferença entre a base de cálculo presumida adotada para a retenção do imposto e o valor efetivamente praticado na venda. A 3ª TJ do TATE, aos fundamentos acima ementados, por unanimidade de votos, acorda em rejeitar o pedido de diligência e em dar provimento ao recurso ordinário para afastar a ilegitimidade ativa reconhecida na origem, determinando o retorno dos autos à autoridade fazendária para apreciação do mérito do pedido de restituição e apuração do valor eventualmente devido. (d.j.1º.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2019.000007037814-07. Pedido de Restituição de ICMS, nº 461/2026. Recorrente: Bremen Veículos S.A CNPJ nº 16.355.380/0018-65. Adv.: João Bacelar de Araújo, OAB/PE 19.632. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0079/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: ICMS-ST. RESTITUIÇÃO. LEGITIMIDADE ATIVA. TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. VENDA FINAL REALIZADA PELA FILIAL. RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO. 1. A filial que realiza a venda do veículo ao consumidor final possui legitimidade para pleitear a restituição do ICMS recolhido por substituição tributária quando comprovadas a transferência regular da mercadoria entre estabelecimentos do mesmo titular e a rastreabilidade das operações até a saída final ao consumidor. 2. O direito à restituição previsto no art. 150, § 7º, da Constituição Federal surge a partir da operação final que revela eventual diferença entre a base de cálculo presumida e o valor efetivamente praticado, razão pela qual a legitimidade restituitória deve ser reconhecida ao estabelecimento que promove essa operação. 3. A ausência de destaque do ICMS-ST nas notas fiscais de transferência entre estabelecimentos do mesmo contribuinte não afasta a legitimidade ativa, por decorrer de procedimento expressamente previsto na legislação aplicável às operações realizadas pelo contribuinte substituído. A 3ª TJ do TATE, aos fundamentos acima ementados, por unanimidade de votos, acorda em rejeitar o pedido de diligência e em dar provimento ao recurso ordinário para afastar a ilegitimidade ativa reconhecida na origem, determinando o retorno dos autos à autoridade fazendária para apreciação do mérito do pedido de restituição e apuração do valor eventualmente devido. (d.j.1º.10.2026)

Recurso Ordinário no Processo SF nº 2024.000009105230-17. Recorrente: Assistência Técnica Xtec e Comércio LTDA. CNPJ nº 44.070.823/0001-69. Adv.: Pedro Cavalcanti Amarante, OAB/PE nº 42.355. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0080/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS NORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS. DIFERENÇA ENTRE FATURAMENTO INFORMADO POR ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO E RECEITAS DOCUMENTADAS. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. SIMPLES NACIONAL. OPERAÇÕES DESACOBERTADAS DE DOCUMENTO FISCAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE RECEITAS ESTRANHAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS. INAPLICABILIDADE DA TESE DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA GENÉRICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A apresentação dos demonstrativos fiscais em formato PDF não configura cerceamento de defesa quando os documentos constantes dos autos permitem a perfeita compreensão da acusação, da metodologia empregada e do cálculo do crédito tributário. 2. A ausência dos extratos originais das administradoras de cartão não acarreta nulidade quando o lançamento está instruído com informações extraídas do sistema fazendário, planilhas de apuração, documentos fiscais e declarações prestadas pelo próprio contribuinte. 3. A significativa divergência entre o faturamento recebido por cartão de crédito/débito e os valores documentados e declarados caracteriza indício consistente de omissão de receitas, cabendo ao contribuinte comprovar eventual origem diversa dos valores apurados. 4. Aplicação dos arts. 30 e 32 da Lei nº 11.514/97, que atribuem ao sujeito passivo o ônus de demonstrar que os rendimentos apurados decorrem de atividades não sujeitas à tributação estadual. 5. A condição de optante do Simples Nacional não afasta a incidência do ICMS nas operações desacobertadas de documento fiscal, nos termos do art. 13, §1º, XIII, f, da LC nº 123/2006. 6. A alegação genérica de sujeição das mercadorias ao regime de substituição tributária não afasta o lançamento quando inexistem provas da retenção anterior do imposto e da vinculação das operações omitidas a mercadorias com tributação encerrada. A 3ª TJ do TATE, aos fundamentos acima ementados, por unanimidade de votos, acorda por conhecer e negar provimento ao Recurso Ordinário, para manter a decisão recorrida que julgou procedente o Auto de Infração, para exigir ICMS no valor histórico de R$ 5.259,21, acrescido da multa de 90% e dos consectários legais. (d.j.1º.10.2026)

Recurso Ordinário no Processo SF nº 2024.000009106842-74. Recorrente: Assistência Técnica Xtec e Comércio LTDA. CNPJ nº 44.070.823/0001-69. Adv.: Pedro Cavalcanti Amarante, OAB/PE nº 42.355. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0081/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. DIFERENÇA ENTRE RECEITAS INFORMADAS POR ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO, DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDA E PGDAS-D. CONTRIBUINTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NULIDADES REJEITADAS. OPERAÇÕES DESACOBERTADAS DE DOCUMENTO FISCAL. TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. RECURSO IMPROVIDO. 1. A apresentação dos demonstrativos fiscais em formato PDF e a utilização de informações extraídas do sistema e-Fisco não configuram cerceamento de defesa quando o lançamento se encontra suficientemente instruído e possibilita a plena compreensão da acusação fiscal. 2. A divergência entre os valores recebidos por administradoras de cartão de crédito/débito, os documentos fiscais emitidos e as receitas declaradas no PGDAS-D, quando não justificadas pelo contribuinte, autoriza a presunção de omissão de saídas com fundamento nos arts. 30 e 32 da Lei nº 11.514/97. 3. A condição de optante pelo Simples Nacional não afasta a incidência da legislação ordinária do ICMS nas operações desacobertadas de documento fiscal, na forma do art. 13, § 1º, XIII, f, da LC nº 123/2006. 4. Alegações genéricas de que os valores corresponderiam a receitas de assistência técnica, mútuos ou mercadorias sujeitas à substituição tributária não elidem a presunção legal quando desacompanhadas de prova apta a demonstrar a origem dos recursos ou a retenção anterior do imposto. 5. Configurada a prática reiterada da infração em mais de um período de apuração, subsiste o Termo de Exclusão do Simples Nacional. A 3ª TJ do TATE, aos fundamentos acima ementados, acorda por conhecer e em negar provimento ao Recurso Ordinário, para manter a decisão recorrida que julgou procedente o Auto de Infração, para exigir ICMS no valor histórico de R$ 171.455,30, acrescido da multa de 90% e dos demais acréscimos legais, bem como o Termo de Exclusão do Simples Nacional. (d.j.1º.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2024.000009540133-32. Recorrente: Barcelona Móveis e Eletro LTDA. CNPJ nº 22.589.016/0006-29. Adv.: Anibal da Costa Accioly, OAB/PE 17.188. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0082/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. SAÍDAS INTERNAS TRIBUTADAS INFORMADAS COMO NÃO TRIBUTADAS OU COM ALÍQUOTA ZERO. FALTA DE RECOLHIMENTO. PRELIMINAR DE DUPLICIDADE DE COBRANÇA REJEITADA. DISTINÇÃO ENTRE MATERIALIDADES TRIBUTÁRIAS. NULIDADE NÃO CONFIGURADA. PEDIDO DE PERÍCIA INDEFERIDO. TESES RECURSAIS ESTRANHAS À DENÚNCIA FISCAL. MULTA E JUROS LEGAIS. RECURSO IMPROVIDO. 1. Inexiste bis in idem quando os lançamentos apontados pela Recorrente possuem fatos geradores, infrações e materialidades distintas, ainda que haja coincidência parcial de período fiscal. 2. Não há nulidade quando o lançamento descreve adequadamente a infração, explicita a metodologia empregada e é instruído com os documentos e planilhas que embasaram a constituição do crédito tributário. 3. Alegações relativas a glosa de créditos extemporâneos, denúncia espontânea e aproveitamento de créditos fiscais não afastam lançamento decorrente da emissão de documentos fiscais indicando operação não tributada em desacordo com a situação tributária real. 4. Indeferimento de perícia mantido por ausência de controvérsia técnica específica e pela suficiência do conjunto probatório documental. 5. Multa aplicada nos termos da legislação vigente e juros de mora exigidos conforme previsão legal, vedado ao TATE afastar sua incidência sob alegação de inconstitucionalidade. A 3ª TJ do TATE, aos fundamentos acima ementados, acorda por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento do Recurso Ordinário, para manter decisão recorrida que julgou pela procedência do lançamento para exigir ICMS no valor histórico de R$ 30.991,26, acrescido da multa de 80% e dos demais consectários legais. (d.j.1º.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2024.000009540880-14. Recorrente: Barcelona Móveis e Eletro LTDA. CNPJ nº 22.589.016/0010-05. Adv.: Anibal da Costa Accioly, OAB/PE 17.188. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0083/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. SAÍDAS INTERNAS TRIBUTADAS ESCRITURADAS COMO OPERAÇÕES NÃO TRIBUTADAS OU COM ALÍQUOTA ZERO. FALTA DE RECOLHIMENTO. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. PEDIDO DE PERÍCIA INDEFERIDO. DEFESA E RECURSO FUNDADOS EM MATÉRIA ESTRANHA À DENÚNCIA FISCAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. MULTA E JUROS LEGAIS. RECURSO IMPROVIDO. 1. Não há nulidade quando o lançamento descreve adequadamente a infração, identifica a metodologia empregada e é instruído com os elementos utilizados na constituição do crédito tributário. 2. Indevida a realização de perícia destinada à revisão genérica da atividade fiscal ou à substituição do ônus probatório da parte interessada. 3. Argumentos relativos à utilização de créditos fiscais extemporâneos, denúncia espontânea e glosa de créditos não guardam pertinência com acusação fundada na falta de recolhimento do ICMS decorrente de saídas tributadas registradas como não tributadas. 4. Fatos constitutivos da infração não especificamente impugnados permanecem incontroversos. 5. Multa aplicada nos termos da legislação estadual e juros de mora legalmente previstos, vedado ao TATE afastar sua incidência sob alegação de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Recurso improvido. A 3ª TJ do TATE, aos fundamentos acima ementados, acorda por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, para manter o acórdão recorrido para exigir ICMS no valor histórico de R$ 31.427,92, acrescido da multa de 80% e demais consectários legais. (d.j.1º.10.2026)

Recurso Ordinário no Processo SF nº 2025.000003974683-18. Recorrente: Lider Notebooks Comércio e Serviços LTDA. CNPJ nº 12.477.490/0002-81. Adv(s).: Rodrigo Dalla Pria, OAB/SP nº 158.735 e Felipe Moreira da Conceição, OAB/SP nº 396.235. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0084/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INTEMPESTIVIDADE. INTIMAÇÃO POSTAL. PRAZO RECURSAL. CONTAGEM EM DIAS ÚTEIS. PRECLUSÃO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Regularidade da intimação realizada por via postal, considerando-se como termo inicial a data constante do aviso de recebimento. 2. Recurso protocolizado após o encerramento do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caracterizando inequívoca intempestividade. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em não conhecer do Recurso Ordinário, em razão de sua intempestividade. (d.j.1º.10.2026)

Recurso Ordinário no Processo SF nº 2025.000003977656-91. Recorrente: Lider Notebooks Comércio e Serviços LTDA. CNPJ nº 12.477.490/0002-81. Adv.: Rodrigo Dalla Pria, OAB/SP nº 158.735 e Felipe Moreira da Conceição, OAB/SP nº 396.235. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0085/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INTEMPESTIVIDADE. INTIMAÇÃO POSTAL. PRAZO RECURSAL. CONTAGEM EM DIAS ÚTEIS. PRECLUSÃO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Regularidade da intimação realizada por via postal, considerando-se como termo inicial a data constante do aviso de recebimento. 2. Recurso protocolizado após o encerramento do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caracterizando inequívoca intempestividade. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em não conhecer do Recurso Ordinário, em razão de sua intempestividade. (d.j.1º.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2025.000004177045-93. Recorrente: Recife Grãos LTDA. CNPJ: 20.755.942/0001-97. Adv.: Hugo Machado Guedes Alcoforado, OAB/PE nº 33.402. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0086/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. DESISTÊNCIA DO RECURSO. RECONHECIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REMANESCENTE. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. A desistência expressa do Recurso Ordinário implica reconhecimento do crédito tributário remanescente definido na decisão recorrida e terminação do processo de julgamento. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em julgar TERMINADO o processo. (d.j.1º.10.2026). Recife, 06 de outubro de 2026. **Diogo Melo de Oliveira** – Presidente da 3ª Turma Julgadora

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

DECISÃO
PAAP Nº: 011/2026
SEI: 2300002415.000004/2024-03

RECONHEÇO a regularidade formal do Processo Administrativo de Apuração e Aplicação – PAAP nº 011/2026 em desfavor da empresa PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, comprovada a prática da infração administrativa, acolho parcialmente o relatório da Comissão de Processos Administrativos de Aplicação de Penalidades - Turma 03 e DECIDO:

1. APLICAR a multa**, no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor estimado dos itens 2 e 3, objeto da infração, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 e o máximo de R$ 100.000,00 estabelecidos no item 17.5.2. do Edital do processo licitatório, resultando, no caso concreto, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no decreto Estadual** nº 42.191/2015, art. 3º, inciso I, alínea b**;**

2. APLICAR o impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, bem como descredenciamento do CADFORPE, **pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos do item 17.6.2 do mesmo Edital, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no decreto Estadual** nº 42.191/2015, art. 3º, inciso I, alínea a.

Andréa Costa de Arruda
Secretária Executiva de Administração e Finanças

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

Portaria Nº 053 DE 05/10/2026. O DIRETOR PRESIDENTE da ADAGRO. RESOLVE: I - Dar exercício, a partir do dia 05/10/2026, ao servidor nomeado pelo Ato nº 4263 de 28/06/2024: Junior Rodrigues do Nascimento, nufunc nº 18144870, Correntes – Núcleo Regional Garanhuns. II - Esta portaria entra em vigor em 05/10/2026. **MOSHE DAYAN FERNANDES DE CARVALHO.** Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 206/2026

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.903 de 1º/07/2024, **RESOLVE**: 1. Dispensar a servidora **MILENA BATISTA CRUZ**, matrícula nº 3295923/01, da Função Gratificada de Supervisão - FGS-3 do SETOR DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SCAR; 2. Designar o servidor **JOSÉ ANDERSON ESTEFANO SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 18288685/02, para Função Gratificada de Supervisão - FGS-3 do SETOR DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SCAR; 3. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2026. Recife, 30 de setembro de 2026. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Portaria Nº58/2026. A **Diretora Vice–Presidente da EPC**, nomeada através do **Ato nº 7479**, de 15/11/2025, publicado no DOE, em 15 de novembro de 2025, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto Estadual nº 50.441/2021, Estatuto Social da EPC**.** RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis da Empresa Pernambuco de Comunicação

	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS	Brenda Karollyne Fernandes da Silva	3945545/2	Presidente
	Cícero Leite da Silva	142.013-64	Secretário
	Maria de Fatima de Sá	142.013-5	Membro

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 06 de outubro de 2026, Sra. **THAIS OLIVEIRA DE TOLEDO** Diretora Vice-Presidente.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIA – GAB Nº 16/2026. Nomeia defensor dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026, instaurado pela Portaria nº 15/2026, FACEPE e dá outras providências. O inteiro teor desta Portaria encontram-se no endereço eletrônico http://www.facepe.br. **Maria Fernanda Pimentel Avelar** - Diretora Presidente.

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE N.º 84, 02 de outubro de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, nomeada pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na mesma data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I, Inciso IV, do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007;

Considerando a CI nº 57/2026 – HEMOPE - Supervisão Administrativa - Palmares – HEMOPE - SAPAL, e demais documentos anexados no SEI nº 0040400138.000805/2026-39;

RESOLVE:

Art. I Retificar a Portaria Fundação HEMOPE nº 83, de 30 de setembro de 2026, para que, onde consta o nome da servidora JOSEFA GOMES DA SILVA, matrícula nº 2336197/01, passe a constar DILMA GOMES DA SILVA, mantida a mesma matrícula funcional, ficando a composição do Comitê Transfusional da Agência Transfusional Regional de Palmares constituída pelos seguintes membros**:**

I – EMERSON CATANHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 210411/01;
II – ÉRIKA MAYARA VASCONCELOS BARBOSA, matrícula nº 169150/03;
III – JOZINEIDE MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 185945/01;
IV – DILMA GOMES DA SILVA, matrícula nº 2336197/01;
V – NAELSON MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1302000/01.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Ato N° 060/2026 DIRART/HEMOPE

A Diretora de Articulação da Fundação HEMOPE, por delegação da Portaria N° 069/2023, resolve:

I - Deferir a concessão de licença-prêmio do processo 0040400101.000765/2026-42, em favor de **AURENILDO JOSÉ VEIGA**, matrícula: 3670856/01, referente ao 4º decênio;

II - Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400093.001274/2026-65, em favor de **CESAR ROBERTO DOS SANTOS GASPAR**, matrícula: 2333074/01, por 06 (seis) meses, a partir de 04/01/2027, referente ao 3º decênio, unidade: Hemocentro Recife;

III - Deferir a concessão de licença-prêmio do processo 0040400099.001057/2026-15, em favor de **JOSÉ RAMOS CELESTINO DA SILVA**, matrícula: 2332442/01, referente ao 3º decênio;

IV - Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400007.003350/2026-07, em favor de **MARIA DE FATIMA BANDEIRA DE MIRANDA**, matrícula: 2334470/01, por 06 (seis) meses, a partir de 01/12/2026, referente ao 4º decênio, unidade: Hemocentro Recife

V - Deferir a concessão de licença-prêmio do processo 0040400099.001058/2026-60, em favor de **JOSÉ RAMOS CELESTINO DA SILVA**, matrícula: 2332442/01, referente ao 4º decênio;

VI - Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400143.000942/2026-02, em favor de **LUZIA DINIZ DE SOUZA SILVA**, matrícula: 2334038/01, por 01 (um) mês, a partir de 01/12/2026, referente ao 1º decênio, unidade: Hemocentro Serra Talhada

Recife, 06 de outubro de 2026
Hercília Acioli Lima

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

Portaria Nº 109/2026

A Diretora Vice-Presidente Lidiane Pessoa Candido da Costa Pereira, no uso das suas atribuições, RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade, em face da INOVACAO TECNOLOGICA DO SERTAO DE ITAPARICA LTDA, CNPJ: 42.881.170/0001-72, conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades. Conduta: inexecução parcial do objeto do Contrato nº 1405/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0013/2026, consistente no atraso e na não entrega de parte dos bens contratados, bem como na entrega de item com vício de qualidade, em descumprimento das obrigações e condições previstas no instrumento contratual, especialmente na Cláusula Sétima, Cláusula Nona, incisos I, III e IV, e Cláusula Décima Sétima, §1º, alíneas "a", "b" e "d". Recife, 05 de outubro de 2026. Lidiane Pessoa Candido da Costa Pereira, Diretora Vice-Presidente.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DO IASSEPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela **Portaria IASSEPE nº 042/2024, Resolve:**

DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DE 06/10/2026

PROCESSOS DEFERIDDOS:

ABONO DE PERMANENCIA: 0030308096.000531/2026-52 - Maria de Lourdes Carneiro David de Souza, matrícula SGP nº 1823787/03; 0030308096.000539/2026-19 - Maria do Carmo Souto Maior Paula, matrícula SGP nº1812106/02.

PAGAMENTO LICENÇA-PRÊMIO: 2026506970 - Marcos José da Silva, matrícula SGP nº 1754963/01; 2026506669 - Maria Helena de Oliveira, matrícula SGP nº 1833642/02;

LICENÇA – PRÊMIO/CERTIDÃO (CONCESSÃO):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA SGP	DECÊNIO	PERÍODO
0030308131.000333/2026-15	Cleide Xavier Saraiva	88836/01	3º	2016 a 2026
0030308096.000533/2026-41	Miriam Maria de Souza Gomes Mafra	1814982/02	4º	2016 a 2026
0030308131.000296/2026-45	Glécia Barbosa Cabral	238731/01	3º	2016 a 2026
0030308102.000043/2026-19	Maria Cristina Freitas Carrilho	1820168/01	3º	2015 a 2025
0031408561.001477/2026-17	Maria de Fatima Lira de Macedo	1428918/02	4º	2014 a 2024
0030818495.000009/2026-54	Cláudia Giovanna Braga Pereira	1830490/02	4º	2016 a 2026
0030308107.000486/2026-60	Antonia Viana Pessoa	1816705/01	3º	2015 a 2025

PROCESSOS AUTORIZADOS - LICENÇA-PRÊMIO GOZO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA SGP	PRAZO	DECÊNIO	INÍCIO
1600000023.005121/2026-49	Deuzarina Costa Ataíde Silva	1203401/01	180 dias	4º	28/08/2026
0030308096.000518/2026-01	Mitsuyoshi Claudio Marcos Fukahori	1825950/01	30 dias	2º	01/10/2026
0050600024.002579/2026-23	Maria de Fatima de Sá	1393146/01	30 dias	4º	03/11/2026
0030308096.000517/2026-59	Luciana Vasconcelos de Oliveira Porciúncula	1831321/01	30 dias	1º	03/11/2026
0030308105.000356/2026-47	Samira Britto Tenório	11827880/01	30 dias	3º	01/11/2026
0031408561.001446/2026-58	Maria de Fatima Lira de Macedo	1428918/02	180 dias 180 dias	2º 3º	17/10/2026 15/04/2027
0030308096.000525/2026-03	Silvana de Fatima de Oliveira Arruda Falcão	1396676/03	30 dias	3º	01/12/2026
3700000978.000167/2026-26	Simone Xavier Caldas	1417525/04	30 dias	2º	01/10/2026
0030308177.000225/2026-16	Rossana Martins de Aguiar	1818082/01	30 dias	2º	02/12/2026

Eduardo Salgueiro Peretti
SGP-Superintendente de Gestão de Pessoas

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 3086/2026 de 02.10.2026

I - Designar para responder pela Função Gratificada de Direção e Assessoramento – 1, Símbolo FDA – 1, de Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP/UPE, a servidora **ACAZIELE DA SILVA MELO DINIZ**, mat. nº 2321459/01 (legada nº 103357), Assistente Técnica em Gestão Universitária/Técnica em Área de Saúde M04IID, durante o afastamento da servidora **VERA REJANE DO NASCIMENTO GREGÓRIO**, mat. nº 2301067/03 (legada nº 61654), Professora Universitária/Adjunta M03IVB, ambas do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria, no período de **24/09/2026 a 10/11/2026** por motivo de Gozo de Licença Prêmio. **II -** Determinar o pagamento da gratificação de substituição.

PORTARIA Nº 3103/2026 de 05.10.2026

- CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo para apuração de responsabilidade, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) J.D.T.C, Mat. nº 18427111/01/UPE. **RESOLVE: I -** Homologar o que consta do Procedimento Administrativo para apuração de responsabilidade, instaurado através da PORTARIA Nº 856/2026, de 10/04/2026, da Universidade de Pernambuco - UPE, publicada no D.O.E em 15/04/2026; Prorrogada pela PORTARIA Nº 1265/2026, de 20/05/2026, da Universidade de Pernambuco - UPE; e em conformidade com as razões expostas no **PARECER Nº 237/2026**, da Procuradoria Jurídica -PROJUR/UPE, o qual conclui pela aplicação de Penalidade de rescisão contratual por causa justificada, de acordo com o Art. 10, II, da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011; alterada pela Lei nº 14.885, de 14 de dezembro de 2012.**II -** Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor a contar de 30.09.2026.

Profª. Drª. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
R E I T O R A

Licitações e Contratos

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2026
CONTRATADA: 4JOBS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF: 43.630.708/0001-39.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preventiva e evolutiva dos portais web, com experiência comprovada em ambientes heterogêneos, para suporte técnico, atualizações e melhorias dos portais institucionais da CEPE.
AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 combinado com o Art. 119 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R$ 4.166,66 / mensal.
DATA DE ASSINATURA: 06.10.2026.

JOÃO BALTAR FREIRE
Diretor-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO CEHAB LICITATÓRIO Nº 0035.2026.CPL.IN.0001.CEHAB INEXIGIBILIDADE;Contrato Nº **305/2026**; Contratada: **DACON ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 02.511.240/0001-86**; Objeto:Contratação de empresa especializada para contratação de serviços técnico especializado de engenharia para elaboração de laudo técnico de avaliação estrutural do Edifício Segadas Vianna - Recife/PE; **Prazo de Vigência**: 06 meses, a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de Execução: 90 dias, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R$147.820,80**.** Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 06/10/2026. **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS** - 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **174/2026**; Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;**Objeto:Acréscimo contratual de 16,87%, correspondente ao montante de R$59.060,51. Recife, 06/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **096/2026**; Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Acréscimo contratual de 16,87%, correspondente ao montante de R$59.060,51. Recife, 06/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **139/2026;** Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Acréscimo contratual de 16,87%, correspondente ao montante de R$59.060,51. Recife, 06/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **150/2026;** Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Acréscimo contratual de 16,87%, correspondente ao montante de R$59.060,51. Recife, 06/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **164/2026;** Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Acréscimo contratual de 16,84%, correspondente ao montante de R$63.673,89. Recife, 06/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **149/2026;** Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Acréscimo contratual de 16,87%, correspondente ao montante de R$59.060,51. Recife, 06/10/2026.2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **155/2026;** Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Acréscimo contratual de 16,87%, correspondente ao montante de R$59.060,51. Recife, 06/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **088/2026;** Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Acréscimo contratual de 16,84%, correspondente ao montante de R$63.673,89. Recife, 06/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **163/2026;** Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Acréscimo contratual de 16,84%, correspondente ao montante de R$63.673,89. Recife, 06/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **142/2026;** Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Acréscimo contratual de 16,84%, correspondente ao montante de R$63.673,89. Recife, 06/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **117/2026;** Contratada: **KAENA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.297.922/0001-38;** Objeto: Prorrogação de execução: 04/10/2026 a 03/01/2027. Recife, 06/10/2026. 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº **096/2025;** Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60;** Objeto: Prorrogação de execução: 06/10/2026 a 05/01/2027. Recife, 06/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **151/2026;** Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Acréscimo contratual de 16,87%, correspondente ao montante de R$59.060,51. Recife, 06/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **148/2026;** Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Acréscimo contratual de 16,87%, correspondente ao montante de R$59.060,51. Recife, 06/10/2026.**PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR -** Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 23/05/2026, REFERENTE AO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CT.OS.25.8.278 -01 **– MM CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA**, CNPJ N° 52.304.183/0001-32. **ONDE SE LÊ:** TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CT.OS.25.8.287 -01. **LEIA-SE:** TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CT.OS.25.8.278 -01**.** Data: 29.09.2026. João Vírgilio Felipe Lima – GEM AGRESTE E SERTÃO.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

CANCELAMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 019/2026. **Contratante**: COMPESA. **Contratado CAPE ÁGUAS NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ N° 05.862.270/0001-25. Data: 06.10.2026. Rafael Ramos – GAL.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE ADITIVO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CT 2336/2026, Contratada: **L C Bezerra da Silva Produções LTDA**, CNPJ n° 09.410.981/0001-10, Objeto: retificação da "cláusula primeira – do objeto" do contrato, cujo objeto é apresentação artística de Farra dos Poetas, no evento Festival Pernambuco Meu País, na cidade de Caruaru/PE, no dia 30/08/2026, às 19:40h, com 80 minutos de duração; TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CT 2302/2026, Contratada: **62.106.541 Luciana Kelle Souza Peixoto**, CNPJ n° 62.106.541/0001-56, Objeto: retificação da "cláusula quarta – das obrigações" do contrato, cujo objeto é apresentação artística de Banda Forró Bota Pegado, no evento 56° Missa do Vaqueiro, na cidade de Serrita/PE, no dia 26/07/2026, às 01:30h, com 90 minutos de duração; TERMO DE AJUSTE E QUITAÇÃO DE CONTAS CT n° 1385/2026, Contratada: **Pedra Onze LTDA**, CNPJ n° 13.934.275/0001-44, Objeto: o adimplemento do débito decorrente da apresentação artística da Sofia Freire, no evento Festival Pernambuco Meu País, que aconteceu no último dia 02/08/2025, na Cidade de Buíque/PE, Valor: R$ 12.740,00; TERMO DE AJUSTE E QUITAÇÃO DE CONTAS CT n° 1624/2026, Contratada: **Lapada Produções LTDA**, CNPJ n° 17.340.655/0001-01, Objeto: o adimplemento do débito decorrente da apresentação artística da Orquestra Santa Cecília, no evento Polo Cultural 2026, que aconteceu no último dia 13/06/2026, na Cidade de Tamandaré/PE, no Ciclo Junino 2026, Valor Total: R$ 20.000,00; CT n° 2322/2026, Contratada: **Protasio Locação e Turismo LTDA**, CNPJ n° 12.801.601/0001-82, Objeto: prestação de serviços de locação de veículos, classificação VS-1, Valor Global: R$ 184.500,00; O**linda, 07/10/2026- Eduardo Loyo** – Diretor-Presidente.

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Contrato nº 013/ 2026 - Francineide Gomes Santos Pamponet Ltda. Serviços de emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, tipo A3, em token USB, com validade mínima de 36 meses reserva. Vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor total: R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais). Recife, 05.10.2026. Representando a EPC. Thais Oliveira de Toledo.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

UG: FUNAPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012.2023.PREGVIII.PE.0011. SAD; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA - ARPC Nº 0015.2023.GOV.SAD.PE; Processo SEI nº 0040100003.004317/2023-40; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: prestação de serviços de limpeza e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos; Contrato nº: 09/2023; Contratada: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA; CNPJ nº 05.136.779/0001-90; Termo Aditivo nº 19/2026; Objeto: 1.1 - Redução do valor mensal do contrato para R$ 7.432,26 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), em razão dos valores registrados na Ata de Registro de Preços Corporativa nº ARPC.0038.00.2026.GOV.SAD.PE, 1.2 - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2023; Vigência: 02/10/2026 a 01/10/2027. Recife, 1º de outubro de 2026. Katharina Samara Lopes Florêncio - Diretora-Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

2ºTA AO CONTRATO CT.FM.24.3.280-02 Contratada: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA. CNPJ:09.769.035/0001-64. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, com inclusão de cláusula de rescisão antecipada, compreendendo o período de 01/10/2026 a 30/09/2027. Recife/PE, 05/10/2026, RENATA DUARTE BORBA, Diretora - Presidente da FUNDARPE.

GABINETE DA GOVERNADORA

Contrato nº. 19/2026. Processo para Registro de Preços Pe-Integrado nº 3975.2025.AC-14.PE.90121.SAD, Processo Compras.Gov nº 90121/2025. Objeto: Fornecimento de material de higiene pessoal, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório. Contratado: Alpha Comércio Ltda**,** CNPJ nº. 45.513.740/0001-60. Valor Global: R$ 13.656,00. Vigência: 05/10/2026 a 05/09/2027. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO - PL. 4454.2025.CPL.HUOC. PE.0223.HUOC - Objeto: MMH – AGULHAS DIVERSAS. Vigência: 12 meses. CT Nº 484.2026, Contratada: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, CNPJ 10.779.833/0001-56. Valor R$10.710,00; CT Nº 486.2026, Contratada: **ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO LTDA**, CNPJ 05.923.871/0001-09. Valor R$149.433,00, e o CT Nº 488.2026, Contratada: **HRA IND E COMERCIO IMP EXP PRODUTOS MED E HOSP LTDA - EPP**, CNPJ 38.352.315/0001-70. Valor R$258.180,00. **PL.4342.2025.CPL.HUOC.PE.0163. HUOC** - Objeto: MATERIAIS E INSUMOS EM GERAL PARA O SERVIÇO DO LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA 2. Vigência: 12 meses. CT Nº 492.2026, Contratada: **GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ 13.430.441/0001-75. Valor R$22.805,79. **PL.0199.2026.CPL.HUOC.PE.0044.HUOC** - Objeto: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME. Vigência: 12 meses. CT Nº 495.2026, Contratada: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ 08.778.201/0001-26. Valor R$225.954,38. **PL.4461.2025.CPL. HUOC.PE.0229.HUOC** - Objeto: MATERIAIS E INSUMOS PARA O SERVIÇO DO LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA - DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA. Vigência: 12 meses. CT Nº 499.2026, Contratada: **NANOSENS LTDA**, CNPJ 25.407.581/0001-01. Valor R$34.000,00. **PL.4128.2025.CPL.HUOC.PE.0095.HUOC** - Objeto: MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS PARA MÁQUINA DE ESTERILIZAÇÃO COMPATÍVEL COM MODELO STERRAD 100S. Vigência: 12 meses. CT Nº 501.2026, Contratada**: REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 39.500.546/0001-47. Valor R$16.499,50. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PL.3074.2024.CPL.HUOC.PE.0056.HUOC** - Objeto: Prorrogação de vigência 12 meses, período 07/10/2026 a 06/10/2027, com previsão de Morte Súbita. **Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** CNPJ: 07.759.174/0001-81. Contrato 147.2025. Aditivo Nº 2. Recife,06/10/2026. Jacyra Salucy Antunes Ferreira, Gestora Executora.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Ata Nº: **74122692/2025**. Contratada: **BAYER S.A.** CNPJ: 018.459.628/0097-67. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 02/10/2026 a 01/10/2027. Ass:01/10/2026. Ata Nº: **74122692/2025**. Contratada: **UNI HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 07.484.373/0001-24. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 02/10/2026 a 01/10/2027. Ass:01/10/2026.**Flávia Renata Queiroz do Nascimento – Presidente.**

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLII

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

SEI Nº 0060407850.000015/2026-08

ADJUDICO o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2026,** em favor da empresa**: EQUATORIAL RENOVAVEIS S.A.** (CNPJ: 13.459.301/0001-20), arrematante do lote, no valor global de R$ 6.599.867,56 (Seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Recife, 06/10/2026. Sérgio Noronha – Diretor de Engenharia.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0489.2026.CCSAD VI.CE.0026. SAD.SRHS - CONCORRÊNCIA **Nº** 79/2026 - Unid. Compradora/UASG: 926150 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ASSESSORAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, CONTROLE TECNOLÓGICO E AMBIENTAL PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE BARRA DE GUABIRABA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA/PE. Considerando necessidade de ajustes técnicos na instrução processual, comunicamos o **ADIAMENTO SINE DIE** dos atos no referido processo. Outras informações (81) 3183-7811 e e-mail ccsadvi@sad.pe.gov.br - Marcos Silva de Lima - AC-49; Maria Isabel Gonçalves Lima Moura – AC; Ayrton Wagner dos Santos Gomes de Sá – AC e Paulo Donizete da Silva Júnior – AC-95 - CCSAD VI.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO - " SINE DIE "

PROCESSO Nº 148/2026 (Sistema Compras.gov.br).

Compradora/UASG: 926150

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de ÁGUA POTÁVEL PARA HEMODIÁLISE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos

seguintes órgãos participantes Hospital da Restauração, Hospital Agamenon Magalhães, Hospital Barão de Lucena e Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro. Valor máximo estimado: R$ 1.555.866,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais. Devido à necessidade de alterar requisitos técnicos presentes no edital, em razão de pedido de IMPUGNAÇÃO. Comunica-se aos interessados o **adiamento "Sine Die"** da sessão de abertura prevista para 08/10/2026. Adriana Beltrão Burgos / Agente de Contratação-AC 54.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 191.2026-UASG 926150

OBJETO: ***Formação de*** **Registro de Preços para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo Sondas Nasogástrica, Sondas Uretrais, Sondas de Aspiração Traqueal e Sondas de Gastrostomia, visando atender as necessidades do Núcleo de Ações Judiciais, vinculado à Secretaria Estadual de Saúde,** Valor total máximo estimado: **R$ 73.591,1760-Entrega das propostas: até 22/10/2026**, **às 10:00h. Início disputa: 22/10/2026, às 10:00h (horário de Brasília).** O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br, onde será processado o certame, podendo também ser acessado através do site www.pncp.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Isais Isidro da Silva (Agente de Contratação - AC-24).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO 0742. 2026.AC 70.PE.0469.SAD. FES-PE

COMPRAS.GOV Nº 201/2026

Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Medicamentos Controlados - Grupo 01, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, bem como: o Hospital da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), o Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco (HSE/IRH), a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (HEMOPE) e a Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ATDEFN)..Valor máximo estimado **R$** 1.549.524,10**. Início da disputa: 21/10/2026 às 9:00hrs. O Edital na integra está disponível no site** www.compras.gov.br**. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários á classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183 7812. Agente de Contratação AC - 41.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO ao **CONTRATO nº 062/2022**; Contratada: **TR DO NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO; CNPJ nº 17**.462.282/0001-41; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **03/10/2026 a 02/10/2027**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção com reposição total de peças dos equipamentos de climatização, quando necessário, da unidade do EXPRESSO CIDADÃO GARANHUNS; nº de registro: **111/2026**; valor total: **R$ 86.009,04** Recife, 01 de Outubro de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 163/2026 (Sistema Compras.gov.br)

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de gêneros alimentícios não perecível, visando atender as necessidades da Secretaria da Mulher de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado em R$ 1.160.004,05 (um milhão, cento e sessenta mil, quatro reais e cinco centavos). Comunica-se aos interessados que a sessão de abertura marcada para 07/10/2026 às 09h está prorrogada para **19/10/2026 às 09h** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7828. Janay Maria de Lima/ Agente de Contratação 22/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3595.2025.0001.SAD. Processo SEI nº 0001200207.000788/2026-18. Objeto: credenciamento de empresas, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Lei Federal nº 14.133/2021, para ofertar a adesão a serviços, concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo. Empresa HABILITADA: INSTITUTO DE APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO - IACB - CNPJ nº 61.441.782/0001-99, conforme Item 5.3. do Edital e Parecer Técnico nº 33/2025 - SAD-GEFES (SEI id. 94544039), para operar consignações facultativas, na modalidade Mensalidade. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados através do e-mail: comissaosadv@gmail.com. Recife, 06/10/2026. Jacilene Eustáquio da Silva, Agente de Contratação - 47.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, CNPJ: 28.169.082/0001-11: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 01 (um) mês, cumulado com Multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº 020/2023 – CPAAP (SEI nº 57083026), referente ao Processo Licitatório nº 0223.2022.PREG-VI.PE.0153.SAD, Decisão da SECOP (SEI nº 89143054, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o artigo 32 do Decreto Estadual nº 32.539/2008. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33 do Decreto nº 42.191/2015. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br, mediante solicitação, podendo exercer seu direito de recurso pelas mesmas vias. Wellington Soares, Secretário Executivo de Contratações Públicas, em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

TERMO DE EXTINÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 075/2024/SEAP – 2º Partícipe: EMPRESA QUEIMA QUEIMA COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA – Objeto: formalizar a extinção do Acordo de Cooperação Técnica nº 075/2024, a partir da data de publicação. PAULO PAES DE ARAÚJO - Secretário de Administração Penitenciaria e Ressocialização.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2024/SEAP – 2º Partícipe: SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO – Objeto: formalizar o encerramento unilateral do Acordo de Cooperação Técnica nº 035/2024**,** a partir da data de publicação. PAULO PAES DE ARAÚJO - Secretário de Administração Penitenciaria e Ressocialização.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

4º Termo Aditivo ao Contrato 015/2022. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Contratada: TOGGI SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. CNPJ 21.821.091/0001-04. Valor total: R$ 295.139,88. Vigência: 03/10/2026 até 02/10/2027. Recife, 02/10/2026

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE ADITIVO

1º T.A - CONTRATO nº 010/2025 - SCGE. **OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato** por mais 12 (doze) meses. **CONTRATADA:** ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. CNPJ nº 13.343.833/0001-05.Última assinatura: 21/09/2026. **Renato Cirne** – Secretário da Controladoria-Geral do Estado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 055/2026 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA MALHADAREIA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA SEXTA do Termo de Fomento nº 55/2026, no que se refere aos dados bancários para liberação dos recursos, que passa a vigorar com a seguinte redação: à "PARÁGRAFO SEGUNDO: A liberação dos recursos será feita pelo PARCEIRO PÚBLICO, mediante depósito na conta bancária específica nº 563.943.052-0, Operação 1292, Agência 0776, mantida junto à instituição financeira oficial CAIXA ECONÔMIÇA FEDERAL em nome da OSC e vinculada ao presente Instrumento, na qual os recursos deverão permanecer até sua efetiva aplicação de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho. PARÁGRAFO ÚNICO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 55/2026, não atingidas por este Termo Aditivo.

ASSINADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2025. Celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, a Secretaria de Projetos Estratégicos – SEPE, por meio de seu Representante Legal, Simone Bevenides de Pinho Nunes, o Instituto de Ensino e Pesquisas – INSPER, por meio de seu Representante Legal, Cristine Campos de Xavier Pinto e Sérgio Giovanetti Lazzarini, e a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, por meio de seu Representante Legal, Diogo de Carvalho Bezerra. Objeto: Incluir a Secretaria de Projetos Estratégicos – SEPE, na qualidade de SEGUNDO PARTÍCIPE, e a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, na qualidade de QUARTO PARTÍCIPE, no Acordo de Cooperação Técnica, passando o INSPER – Instituto de Ensino e Pesquisa a figurar como TERCEIRO PARTÍCIPE. Bem como, alterar o Plano de Trabalho originalmente aprovado, ampliando a abrangência territorial do projeto para contemplar a totalidade dos municípios integrantes da Região Metropolitana do Recife, bem como adequar as responsabilidades institucionais decorrentes do ingresso dos novos partícipes. Assinatura: 18/09/2026. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. **ADRIANO FREITAS SILVA** – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2025. Celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Instituto de Ensino e Pesquisa - INSPER, por meio de seu Representante Legal, o Senhor, Vinícius Cassio Barqueiro. Objeto: a instalação do Núcleo de Habitação, Real Estate e Regulação do Centro de Estudos das Cidades – Laboratório Arq.Futuro do Insper no estado de Pernambuco, para a realização das atividades e cursos vinculados a Plataforma Indutora de Políticas Habitacionais (PIPOH). Vigência: será de 01/09/2025 a 01/09/2026. Assinatura: 22/09/2025. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. **ADRIANO FREITAS SILVA** – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONVÊNIO Nº 15/2024. Convenente: MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE. Objeto: o ajuste do valor formalizado de R$ 3.070.361,45 (três milhões, setenta mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para o valor ajustado, após o acréscimo, igual a R$ 3.112.012,12 (três milhões, cento e doze mil doze reais e doze centavos). O valor do repasse do Estado de Pernambuco permanecendo igual a R$ 2.916.843,37 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) e o valor da contrapartida do ente municipal é de R$ 195.168,75 (cento e noventa e cinco mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 28/09/2026. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. **ANA CAROLINA DE CASTRO VIEIRA CAVALCANTI** – SECRETÁRIA EXECUTIVA DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM EXERCÍCIO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 05/2025. Contratada: EMPRESA OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: o acréscimo de 5,34% (cinco vírgula trinta e quatro por cento) ao valor inicial do contrato, que passará a ser de R$ 2.733.172,31 (dois milhões, setecentos e trinta e três mil cento e setenta e dois reais e trinta e um centavos). Bem como, a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, pelo período de 24/10/2026 a 23/12/2027 e a prorrogação do prazo de execução por mais 2 (dois) meses, pelo período de 13/08/2026 a 12/10/2027. Assinatura: 06/10/2026. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. **FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR** – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO N° 229/2026. CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: Nº 24.233.779/0001-53. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva das unidades escolares, gerências regionais de educação (gres) recife sul e metropolitana sul (lote 02), que servem à secretaria de educação de pernambuco, com fornecimento de materiais e infraestrutura necessária. VALOR: R$ 30.866.138,16 (trinta milhões, oitocentos e sessenta e seis mil cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 14 de setembro de 2026.

CONTRATO N° 230/2026. CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: Nº 24.233.779/0001-53. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva das unidades escolares, gerências regionais de educação (gres) mata centro e mata sul (lote 04), que servem à secretaria de educação de pernambuco, com fornecimento de materiais e infraestrutura necessária. VALOR: R$ 17.414.223,36 (dezessete milhões, quatrocentos e quatorze mil duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 14 de setembro de 2026.

CONTRATO N° 238/2026. CONTRATADA: MULTICON ENGENHARIA LTDA. CNPJ: Nº 00.242.092/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva das unidades escolares, gerências regionais de educação (gres), agreste centro norte e agreste meridional (lote 05), que servem à secretaria de educação de pernambuco, com fornecimento de materiais e infraestrutura necessária. VALOR: R$ 22.615.956,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e quinze mil novecentos e cinquenta e seis reais) . VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de setembro de 2026.

CONTRATO N° 240/2026. CONTRATADA: M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA. CNPJ: Nº 19.314.966/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva das unidades escolares, gerências regionais de educação (gres), sertão do moxotó ipanema e sertão do alto pajeú (lote 06), que servem à secretaria de educação de pernambuco, com fornecimento de materiais e infraestrutura necessária. VALOR: R$ 19.764.240,00 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 18 de setembro de 2026.

CONTRATO N° 239/2026. CONTRATADA: POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: Nº 02.760.686/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva das unidades escolares, gerências regionais de educação (gres), sertão do submédio são francisco e sertão central (lote 07), que servem à secretaria de educação de pernambuco, com fornecimento de materiais e infraestrutura necessária. VALOR: R$ 19.335.838,2396 (dezenove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 18 de setembro de 2026.

CONTRATO N° 262/2026. CONTRATADA: CONSÓRCIO BMLUX. CNPJ: Nº 69.375.322/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva das unidades escolares, gerências regionais de educação (gres), sertão do médio do são francisco e sertão araripe (lote 08), que servem à secretaria de educação de pernambuco, com fornecimento de materiais e infraestrutura necessária. VALOR: R$ 21.719.675,40 (vinte e um milhões, setecentos e dezenove mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 06 de outubro de 2026.

CONTRATO N° 263/2026. CONTRATADA: CONSÓRCIO BMLUX. CNPJ: Nº 69.375.322/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva das unidades escolares, gerências regionais de educação (gres), complexo santos dumont, prédio sede e unidades educacionas em fernando de noronha (lote 09), que servem à secretaria de educação de pernambuco, com fornecimento de materiais e infraestrutura necessária. VALOR: R$ 7.617.559,31 (sete milhões, seiscentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 06 de outubro de 2026.

CONTRATO N° 260/2026. CONTRATADA: SINGA ENERGIA ELÉTRICA E SOLAR LTDA. CNPJ: Nº 34.307.639/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva das unidades escolares, gerências regionais de educação (gres), complexo santos dumont, prédio sede e unidades educacionas em fernando de noronha (lote 10), que servem à secretaria de educação de pernambuco, com fornecimento de materiais e infraestrutura necessária. VALOR: R$ 3.629.081,52 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. **Data de assinatur**a: 02 de outubro de 2026.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA - CÂMARA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO CONSEMA/PE EXTRATO DE ACÓRDÃO 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2026. Recife, 18/09/2026. **RECORRENTE:** Narguilé Beach Club SPE Ltda.; CNPJ Nº 15.217.023/0001-20; Autos de Infração nºs 00741/2013 e 00742/2013; Processos nºs 009968/2013, 012089/2013, 012090/2013 e 003234/2017; **Recurso:** DADO PROVIMENTO PARCIAL. **RECORRENTE:** Usina União e Indústria S.A.; CNPJ Nº 10.204.485/0001-99; Autos de Infração nºs 00067/2025 e 00068/2025; Processos nºs 002306/2025, 003680/2025, 003679/2025, 011122/2025 e 011121/2025; **Recurso:** DADO PROVIMENTO. **RECORRENTE:** Gissilânne Rejane de Oliveira Lima Alves; Auto de Infração nº 00097/2023; Processos nºs 002206/2023, 005651/2023 e 012496/2023; **Recurso:** NEGADO PROVIMENTO. **RECORRENTE:** Prefeitura de Nazaré da Mata; CNPJ Nº 10.166.817/0001-98; Auto de Infração nº 00692/2018; Processos nºs 008877/2018 e 001796/2019; **Recurso:** NEGADO PROVIMENTO.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA

TERMO FOMENTO nº 11/2026 entre a SEMAS e o ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE ITAPUAMA - AMAI, CNPJ: 30.152.00/0001-20. SEI: 3600017168.000036/2026-69. Emenda Parlamentar nº Nº 30206/2026, Objeto: execução do Projeto AMARTE – Mamulengo Vira Vida para promover inclusão social, valorizar cultura popular, fortalecer identidade territorial e educação ambiental para adolescentes e jovens do Cabo de Santo Agostinho. Vigência: de 30/09/2026 a 30/02/2027. Data da Assinatura. Gustavo Campos Pereira. Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha em exercício.

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONVÊNIO/TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO/TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ESTÁGIO CURRICULAR Nº038/2026.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONVENENTE:R1 Cursos Técnicos LTDA(Centro de Ensino Grau T-Unidade Caruaru).CNPJ/MF: 16.934.677/0001-37.Objeto:concessão de até 30 vagas para o Curso Técnico de Enfermagem e até 06 vagas para o Curso Técnico de Radiologia.Vigência:05anos(25/09/2026 a 24/09/2031).Data de assinatura:25/09/2026.SEI:2300000158.000558/2026-17

TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira.CNPJ: 10.988.301/0001-29. Objeto: repasse financeiros, em parcela única, oriundos do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 766, de 14 de setembro de 20232.Valor a ser repassado:R$171.094,54(Fonte de Recurso Tesouro Estadual). Data da assinatura:29/09/2026.SEI:2300000064.001314/2025-10

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/2022. CONTRATADA: Fundação Manoel da Silva Almeida(Hospital Ermírio Coutinho). CNPJ: 09.767.633/0003-66. Objeto: atualização dos indicadores que compõem o Índice Global de Qualidade. Vigência:01/10/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato Mater.Data da Assinatura: 01/10/2026. SEI:2300002754.000073/2026-20

TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco. CNPJ: 10.892.164/0001-24. Objeto: qualificação dos serviços prestados pelos Bancos de Leite Humano.Valor a ser repassado: R$60.000,00(Fonte de Recurso SUS).Data da assinatura: 02/10/2026. SEI: 2300000266.002044/2025-98

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2022. CONVENENTE: Hospital Universitário Oswaldo Cruz-UPE/HUOC. CNPJ:11.022.597/0001-91.Objeto:prorrogação da vigência pelo período de 12 meses e a utilização do saldo e rendimentos. Vigência:02/10/2026 a 16/10/2027.Data de assinatura:02/10/2026. SEI:2300000178.000239/2022-40

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 059/2023. CONVENENTE: Instituto Materno Infantil Professor Fernando Figueira.CNPJ: 10.988.301/0001-29. Objeto:Prorrogação da Vigência, Alteração do Plano de Trabalho e Saldo Remanescente.Vigência:01/10/2026 a 12/05/2027.Data de assinatura:01/10/2026.SEI:2300000178.000175/2023-68

Corpo de Bombeiros

193

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de 300 (trezentas) cestas básicas in natura, em fardos plastificados (kits) e lacrados a fim de subsidiar os acolhimentos emergenciais, em caso de situações de emergência e calamidade, nos diferentes Distritos que compõem o município do Ipojuca e que serão atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor estimado: 101.466,00 (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). A Pregoeira torna público o adiamento da sessão da licitação em epígrafe que estava marcada para o dia 19/10/2026 às 10h00 ficando adiada para o dia 27/10/2026 às 10h00 (horário de Brasília/DF). Tal adiamento é decorrente de alteração no Edital ocasionada por esclarecimento solicitado na plataforma BNC. O novo Edital e seus Anexos encontra-se à disposição dos interessados no sitio: www.bnc.org.br e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br. Em caso de dificuldade, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Diretoria de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 992412418, e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br. Ipojuca, 06 de outubro de 2026. **Poliana Soares de Souza Santiago,** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
TERMO DE ANULAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SEFIN Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001/2026, autuado para reger a Chamada Pública SEFIN nº 001/2026, cujo escopo é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de operação de crédito interno;

CONSIDERANDO que, após a fase de homologação do certame, foram tecnicamente identificadas inconsistências metodológicas insanáveis na memória de cálculo e composição de custos da proposta vencedora, inviabilizando a aferição fidedigna do custo financeiro real e a validação objetiva da real vantajosidade econômica para o erário municipal;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa Técnica detalhada, emitida pela Comissão Técnica Especial em 10 de setembro de 2026, apontando a inviabilidade de prosseguimento da contratação sob a modelagem financeira apresentada;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme pacificado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) e expressamente positivado no art. 71, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, em estrita observância aos preceitos constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, foi publicado em 25 de setembro de 2026 o "Termo de Intenção de Anulação", abrindo-se prazo legal de 3 (três) dias úteis para manifestação dos participantes (art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO que a instituição financeira Banco Santander (Brasil) S.A. apresentou tempestivamente suas razões de manifestação em 29 de setembro de 2026, as quais foram objeto de criteriosa análise técnica e jurídica por esta Secretaria;

CONSIDERANDO o posicionamento oficial desta pasta materializado em resposta formalizada em 01 de outubro de 2026, que rejeitou os argumentos trazidos pela referida instituição financeira e manteve incólume a necessidade de invalidação do certame devido à impossibilidade técnica de validação das taxas e encargos em consonância com o interesse público;

CONSIDERANDO que a permanência de um procedimento com inconsistência de cálculo intransponível viola os princípios da legalidade, da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e da busca pela proposta de menor custo real para a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR a Chamada Pública SEFIN nº 001/2026 e todos os atos subsequentes dela decorrentes, incluindo a classificação, julgamento e homologação do resultado, com base no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do STF, devido à constatação de vício insanável de ordem metodológica financeira que impede a chancela da vantajosidade da proposta.

Art. 2º. Esclarecer que o presente desfazimento fundamenta-se estritamente no controle de legalidade e na indisponibilidade do interesse público, de caráter técnico-preventivo, não importando em qualquer juízo de valor quanto à idoneidade, boa-fé ou prática de ato ilícito por parte das instituições financeiras participantes.

Art. 3º. Determinar que sejam providenciadas as comunicações de praxe, promovendo a notificação formal de todas as proponentes e a imediata publicação deste Termo nos Diários Oficiais (AMUPE e CEPE), jornal de grande circulação e no Portal Oficial do Município do Ipojuca.

Art. 4º. Este Termo de Anulação produz efeitos a partir da data de sua publicação oficial.

Ipojuca/PE, 06 de outubro de 2026.

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI/PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - OBJETO Nat.: Compra - OBJETO Descr.: Contratação de empresa habilitada para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel s 10), para os veículos da frota Municipal e locados a serviço da Secretaria de Saúde Fundo Municipal de Saúde do Município de Manari-PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor Total Estimado de: R$ 2.766.200,00 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil e duzentos reais). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07/10/2026. Limite para acolhimento de propostas: 21/10/2026 às 08:30hs. Início da sessão de disputa de preços: 21/10/2026 às 09:00hs. Sistema eletrônico utilizado: Portal BR CONECTADO - Endereço Eletrônico: http://www.portaldemanari.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço do sistema eletrônico utilizado. Manari, 06 de outubro de 2026 - **Márcio Omena Ramos Pita** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2026 – PROC. ADM. Nº 320/2026. Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas à SESAU. Valor Global Estimado: R$ 1.821.033,20. Fica ADIADO o presente certame para: Entrega das propostas a partir do dia 08/10/2026, às 09h00 (nove horas) e Abertura das propostas: 21/10/2026, às 09h (nove horas). Edital/ Informações: Av. Guararapes, nº 2114, centro, Petrolina/PE, das 8h às 13h – Fone: (87 3983-6419), ou pelo site: petrolina.pe.gov.br. ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Petrolina/PE, 06/10/2026. Wanicleidy Bezerra Passos - Agente de Contratação/Pregoeiro (Portaria n° 3006/2025).

Publicações Particulares

MANUCHAR BRASIL S.A.
EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA 113/2026

A empresa MANUCHAR BRASIL S.A., unidade-filial, localizada na RUA ALEXANDRE RICARDO RODRIGUES DE MELO, LOTE II DA GLEBA C1 QUADRA C1 LOTE II, ENCANTO IGARASSU, IGARASSU, PE, CEP: 53.620-250 , inscrita no CNPJ (MF) sob nº 86.907.235/0011-59, IE nº 0432473-00, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de COMÉRCIO IMPORTADOR ATACADISTA, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link : https://www.adepe.pe.gov.br/113-2026-manuchar-brasil-s-a/, Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. C EP: 52020-220.

PRODEPE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE NÃO CONCORRENCIA

A empresa ON IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA., CNPJ no MF sob o n. 46.596.777/0001-61, localizada a Av. Bernardo Vieira de Melo, 3462, Sl 1302, Piedade, Jaboatão dos Guararapes– PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comercio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da ADEPE no seguinte https://www.adepe.pe.gov.br/110-2026-on-importacao-do-brasil-ltda/. Endereço para correspondência: Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE – Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife – PE, CEP – 52020-220.

PRODEPE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE NÃO CONCORRENCIA

A empresa FIGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA., CNPJ no MF sob o n. 08.744.768/0001-81, localizada a Nuc Industrial Goiana PE 75, Km 3, s/n, Galpão, Goiana, Goiana – PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comercio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da ADEPE no seguinte https://www.adepe.pe.gov.br/117-2026-figueira-comercio-e-servicos-de-pneus-ltda/. Endereço para correspondência: Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE – Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife – PE, CEP – 52020-220.

PRODEPE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE NÃO CONCORRENCIA

A empresa VERTICAL AUTOMOTIVO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., CNPJ no MF sob o n. 24.533.005/0001-48, localizada a Rua da Regeneração, 668, Galpão 000A, Água Fria, Recife-PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comercio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da ADEPE no seguinte https://www.adepe.pe.gov.br/116-2026-vertical-automotivo-comercio-de-pecas-ltda/. Endereço para correspondência: Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE – Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife – PE, CEP – 52020-220.

STAR WORLD COMPANY COMÉRCIO LTDA
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE
EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa, **STAR WORLD COMPANY COMÉRCIO LTDA** , localizada na Rua Doutor Raymundo Gomes Gondim, Nº 46, Anexo 01, Boa Viagem, Recife - PE, CEP. 51.021-260, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 69.080.148/0001-80, IE nº 1372821-09, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de **Comércio Importador Atacadista**, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link:https://www.adepe.pe.gov.br/115-2026-star-world-company-comercio-ltda/

Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. CEP: 52020-220.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE
EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa **BLAU FARMACÊUTICA S.A.,** unidade-filial,localizada na RUA BETA, N° 147, GALPAO3 BLOCO 2 SALABLAU, COMPORTAS, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE,inscrita no CNPJ (MF) sob nº 58.430.828/0018-08, IE nº1066751-25, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Leinº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decretonº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aosinteressados que comercializa ou se propõe a comercializar osprodutos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessãodos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPEna modalidade de Central de Distribuição, e convoca a quemproduza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de DesenvolvimentoEconômico de Pernambuco – ADEPE no prazo máximo de 15(quinze) dias partir da data de publicação deste edital que estádisponível no seguinte link: https://www.adepe.pe.gov.br/118-2026-blau-farmaceutica-s-a/ Endereço para correspondência: Agência de DesenvolvimentoEconômico de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa eSilva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. CEP: 52020-220.



Boi morto, de Maria Carolina Morais, reúne seis contos ambientados no Recife, em que situações cotidianas ganham contornos insólitos e revelam as tensões das relações familiares.

Com personagens que reaparecem ao longo das histórias, a autora aproxima o trágico e o cômico em uma prosa atenta às pequenas rupturas da vida comum.

Garanta já o seu exemplar!

cepe editora

livraria.cepe.com.br